

# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Secretaria Municipal de Planejamento e Administração

**INTIMAÇÃO**

Às Empresas:

**PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**  
**GENTE SEGURADORA S.A**  
**SEGUROS SURA S.A**

Prezados Senhores;

Tendo em vista a possibilidade de ANULAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL nº 085/2021, originado do Processo nº 93855/2021 – FLY Nº 0333.0003434/2021, com objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Seguro total da frota de veículos, do Município de Nova Andradina através da CI nº 026/2021 e solicitações 591, 592, 593, 594, 595, e 615/2021 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Saúde conforme especificado no Anexo I – termo de referência do Edital., tomamos a liberdade de transcrever o despacho do (a) Pregoeiro (a), para vosso conhecimento:

Examinamos os documentos constantes no procedimento licitatório nº 85/2021 Processo 93855/2021, cujo objeto é “Contratação de Seguros de Veículos”, e verificamos que a pesquisa de mercado foi realizada somente com potenciais fornecedores, contrariando a resolução TCE-MS 139/2021, a qual exige nos procedimentos licitatórios a ampla pesquisa de mercado, pesquisados, no mínimo, em três fontes, ou seja, que seja feita a chamada “cesta de preços aceitáveis”.

Diante do exposto, **intima-se** as licitantes para, querendo, se manifestarem no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Nova Andradina/MS, 29 de julho de 2021.

Subscrevo-me, atentamente.



Welinton Bachega Brito  
Pregoeiro

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01  
Fone: PABX (67) 3441-1250 RAMAL: 5019 CEP: 79750-000  
E-MAIL: [semcias@pmna.ms.gov.br](mailto:semcias@pmna.ms.gov.br) SITE: [www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
Estado de Mato Grosso do Sul  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2021

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 117/2021 - Processo nº 94368/2021 – FLY Nº 0333.0003947/2021, tipo **Pregão Médio por ITEM**. Regulamentado pelo Decreto nº 702, de 26 de dezembro de 2006, objetivando o Pregão. Objeto: aquisição de materiais de apoio apícolas para produtores da agricultura familiar, composta por 120 (cento e vinte) colmeias para abelhas, com ninho e melgueira com quadros e 30 (trinta) vestimentas para apicultor completas, conforme solicitação nº 765/2021, bem como a CI nº 99/2021 a pedido da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado, conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Edital. O Edital estará disponível, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS ([www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br)) na seção: Licitações, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 – ramais: 5061, 5062, 5063, 5064 e 5213, das 07:00h as 13:00h. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 12 de agosto de 2021 às 07:30 horas.**

Nova Andradina – MS, 30 de julho de 2021.

Claudio Sanches  
Pregoeiro

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 014 AO CONTRATO Nº 137/2016.**

**CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e outro lado à empresa **DOMAPE ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA ME**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo Aditivo nº 014 ao Contrato nº 137/2016.

**DO ADITIVO:** O presente termo aditivo tem como finalidade reajustar o valor do contrato 137/2016, referente à construção da UTI das medições de 36º e 37º no valor de **R\$ 8.367,84 (oito mil, trezentos e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos)**, tendo em vista a necessidade de atualização de valores para reestabelecer a relação pactuada entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração e o bom andamento da obra, com fundamento no Art. 65, II, “d”, § 8º da Lei 8.666/93.

Nova Andradina-MS, 08 de julho de 2021.

SÉRGIO DIAS MAXIMIANO  
Secretário Municipal de Saúde  
Ordenador de Despesa  
Contratante

DOMAPE ENGENHARIA CONSULTIVA  
LTDA ME  
Dorianey Magnus Peres  
Contratada

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 014 AO CONTRATO Nº 138/2016.**

**CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e outro lado à empresa **DOMAPE ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA ME**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo Aditivo nº 014 ao Contrato nº 138/2016.

**DO ADITIVO:** O presente termo aditivo tem como finalidade reajustar o valor do contrato 138/2016, referente à decorrência da UCI Neonatal das medições de 36º e 37º para o valor de **R\$ 8.553,58 (oito mil, quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta e oito centavos)**, tendo em vista a necessidade de atualização de valores para reestabelecer a relação pactuada entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração e o bom andamento da obra, com fundamento no Art. 65, II, “d”, § 8º da Lei 8.666/93.

Nova Andradina-MS, 08 de julho de 2021.

SÉRGIO DIAS MAXIMIANO  
Secretário Municipal de Saúde  
Ordenador de Despesa  
Contratante

DOMAPE ENGENHARIA CONSULTIVA  
LTDA ME  
Dorianey Magnus Peres  
Contratada

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**

Processo nº 95014/2021 - FLY 0333.0004593/2021.

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Inexigibilidade de Licitação tem sustentação Artigo 25, I da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente Processo de Inexigibilidade de Licitação em razão de fornecedor exclusivo (art. 25, I, da lei 8.666/93) para aquisição dos insumos Adesivos XtraBase e Filtro Condensador Xtra Flow com a finalidade de atender a ação judicial movida por Francisco Francinaldo Leite, autos nº 0803639-05.2018.8.12.0017. Conforme SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, solicitação nº 862/2021, como Inexigibilidade de Licitação (Artigo 25, I da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. nº 60 e 61 do processo.

3. **Favorecidas:**

3.1 **ATOS MEDICAL BRASIL - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: 16.482.201/0001-02, perfazendo um valor de **R\$ 52.536,00** (cinquenta e dois mil e quinhentos e trinta e seis reais)

4. **Proj./Ativ.: 2.277 – Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F. M. de Saúde; Elemento de despesas: 3.3.90.91.00.00.00.00.01.0002 – Sentenças Judiciais; Cód. Red.: 75.**

5. **Condições de entrega:** Em até 5 (cinco) dias após solicitação e orientação da Secretaria6. **Condições de Pagamento:** em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 22 de julho de 2021.

SERGIO DIAS MAXIMIANO  
Secretário Municipal de Saúde  
Ordenador de despesas

DECRETO N°. 2.836, de 29 de Julho de 2021.

**Dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e ao enfrentamento da propagação decorrente do "Novo Coronavírus" (2019-nCoV), e dá outras providências, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação (artigo 196 da Constituição Federal);

**CONSIDERANDO** a necessidade de as autoridades públicas adotarem ações imediatas e eficazes para enfrentamento da propagação decorrente do "Novo Coronavírus" (2019-nCoV), sendo que inclusive a União já decretou estado de calamidade pública, o que foi reconhecida pelo Congresso Nacional;

**CONSIDERANDO** que a República Federativa do Brasil, por meio da Portaria 454, de 20 de março de 2020, expedida pelo Ministro da Saúde, declarou, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do "Novo Coronavírus" (2019-nCoV);

**CONSIDERANDO** a decisão do Plenário do Supremo Tribunal Federal, proferida na data de 15 de abril de 2020, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade n. 6.341 - DF, reconhecendo a competência concorrente da União, Estados, DF e Municípios no combate ao COVID-19;

**CONSIDERANDO** as disposições do Decreto 15.644, de 31 de março de 2021, que institui medidas restritivas voltadas ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus no território do Estado de Mato Grosso do Sul;

**CONSIDERANDO** que o Município de Nova Andradina está classificado na bandeira laranja no programa prosequir MS;

**DECRETA:**

**Art. 1°** Ficam alterados os §§1°, 8°, 14, 15 e 16 do artigo 8°, caput do artigo 9°, incisos I, II, III, IV e V do artigo 10, o inciso XI do artigo 14 e o inciso I do artigo 18, todos do Decreto 2.514, de 30 de abril de 2020, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 8°...**

[...]

**§1°** As padarias, sorveterias, açais, pizzarias, lanchonetes, os estabelecimentos alimentícios congêneres de pronto consumo, por tempo indeterminado, poderão funcionar de modo interno e externo (com consumo no local), até às 23h, desde que limitem a sua capacidade, no mínimo em 50% (cinquenta por cento), e mantenham suas mesas em uma distância mínima de 2m (dois metros) lineares entre elas, sendo que, a partir desse horário, permitido o funcionamento apenas para entrega mediante delivery;

[...]

**§8°** Os restaurantes, por tempo indeterminado, poderão funcionar de modo interno e externo (com consumo no local), até às 23h, ressalvado o parágrafo único do artigo 9° deste Decreto, desde que limitem a sua capacidade, no mínimo em 50% (cinquenta por cento), e mantenham suas mesas em uma distância mínima de 2m (dois metros) lineares entre elas, sendo que, a partir desse horário, permitido o funcionamento apenas para entrega mediante delivery;

[...]

**§14** Os estabelecimentos de ensino profissionalizante para maiores de idade e de ensino de aperfeiçoamento para maiores de idade, por tempo indeterminado, poderão funcionar com ensino presencial, até às 23h, desde que mantenham suas mesas em uma distância mínima de 2m (dois metros) lineares entre elas.

**§15** Os estabelecimentos de ensino profissionalizante para menores de idade e de ensino de aperfeiçoamento para menores de idade, por tempo indeterminado, poderão funcionar com ensino presencial, até às 23h, desde que mantenham suas mesas em uma distância mínima de 2m (dois metros) lineares entre elas e no máximo 10 (dez) alunos por aula.

**§16** As conveniências, os bares e os estabelecimentos que preponderam somente a venda de bebidas alcoólicas, por tempo indeterminado, poderão funcionar de modo interno e externo (com consumo no local), até às 23h, desde que limitem a sua capacidade, no mínimo em 50% (cinquenta por cento), e mantenham suas mesas em uma distância mínima de 2m (dois metros) lineares entre elas, sendo que, a partir desse horário, **não é permitido o funcionamento, nem mesmo mediante delivery, para entrega de bebidas.**

**Art. 9°** Os estabelecimentos privados abaixo não estão sujeitos à limitação de horário constante no caput do artigo anterior e poderão, caso queiram, desde que observadas às demais disposições legais, funcionar até 23h:

[...]

**Art. 10...**

I - As padarias, sorveterias, açais, pizzarias, lanchonetes e os estabelecimentos alimentícios congêneres de pronto consumo, poderão funcionar de modo interno e externo (com consumo no local) até às 23h, desde que limitem a sua capacidade, no mínimo em 50% (cinquenta por cento), e mantenham suas mesas desunidas e em uma distância mínima de 2m (dois metros) lineares entre elas, sendo que, a partir desse horário, permitido o funcionamento apenas para entrega mediante delivery;

II - As igrejas e as atividades religiosas de qualquer natureza poderão manter o funcionamento até às 23h;

III - Os restaurantes poderão funcionar de modo interno e externo (com consumo no local) até às 23h, ressalvado o §2° do artigo 10 deste Decreto, desde que limitem a sua capacidade, no mínimo em 50% (cinquenta por cento), e mantenham suas mesas em uma distância mínima de 2m (dois metros) lineares entre elas, sendo que, a partir desse horário, permitido o funcionamento apenas para entrega mediante delivery;

IV - Os hipermercados, supermercados, mercados, mercearias, açougues, peixarias, hortifrutigranjeiros e quitandas poderão manter o funcionamento até às 23h (vinte e três horas);

V - As conveniências, os bares e os estabelecimentos que preponderam somente a venda de bebidas alcoólicas poderão funcionar de modo interno e externo (com consumo no local) até às 23h, desde que limitem a sua capacidade, no mínimo em 50% (cinquenta por cento), e mantenham suas mesas desunidas e em uma distância mínima de 2m (dois metros) lineares entre elas, sendo que, a partir desse horário, **não é permitido o funcionamento, nem mesmo mediante delivery, para entrega de bebidas.**

**Art. 14...**

[...]

XI - Venda e consumo de bebidas alcoólicas das 23hs às 5h nos espaços públicos e estabelecimentos privados;

**Art. 18 ...**

I - das 23h às 5h;

**Art. 2°** Ficam mantidas as demais disposições constantes no Decreto 2.514, de 30 de abril de 2020.

**Art. 3°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 30 de julho de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 29 de julho de 2021.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N°. 503, de 29 de julho de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais

**RESOLVE:**

**1.1 Art. 1°** Designar, os nomes abaixo, com finalidade de compor Comissão Julgadora do Processo Seletivo Simplificado para Contratação temporária de Profissional de Serviços de Saúde, na função de **Farmacêutico Bioquímico**, para atuar no atendimento do Laboratório Municipal. Na realização de tarefas inerentes a essa função e atender necessidade de ocupação de postos de trabalho, cuja falta de pessoal está caracterizando situação de excepcional interesse público **Processo nº 94588/2021**.

**Titulares:**

- 1) Sergio Dias Maximiano;
- 2) Silvia Aparecida Corneto;
- 3) Simone Aparecida Marega.

**Art. 2°** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a disposição em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Nova Andradina - MS, 29 de julho de 2021.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N°. 63, de 30 de Julho de 2021.

Dispõe sobre a divulgação de datas, horários e locais para aplicação do imunizante do Novo Coronavírus(2019-nCoV), e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, e **CONSIDERANDO** a situação de emergência causada pela pandemia mundial do coronavírus (SARSCoV-2);

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 196 da Constituição Federal, segundo o qual a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, bem como o acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

**CONSIDERANDO** os requisitos e ordem de aplicação do imunizante do novo coronavírus (2019-nCoV) no âmbito do Município de Nova Andradina - MS estabelecidos no Decreto 2.737/2021, notadamente o inciso VIII do artigo 2°;

**RESOLVE:**

**Art. 1°** Convocar as pessoas da ordem de preferência constante no anexo I desta portaria e que preenchem os requisitos estabelecidos no Decreto 2.737, de 28 de Janeiro de 2021 para comparecerem aos dias, horários e locais determinados nesta Portaria para receberem a aplicação do imunizante do Novo Coronavírus (2019-nCoV).

**Art. 2°** As pessoas deverão comparecer com os seguintes documentos probatórios:

- I - Comprovação de domicílio no Município de Nova Andradina;
- II - Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- III - Documento de oficial de identificação, válido e com foto;
- IV - Cartão do SUS;

**Parágrafo único.** O comprovante do domicílio deverá estar em nome da pessoa que será imunizada, o qual poderá ser suprido por declaração do(a) Agente Comunitária de Saúde da região da pessoa.

**Art. 3°** A pessoa que não cumprir qualquer dos requisitos previstos no Decreto 2.737, de 28 de Janeiro de 2021 será considerada inapta a receber o imunizante.

**Art. 4°** As pessoas que não estiverem incluídas na ordem de preferência nesta portaria deverão aguardar a designação da data e do local para receberem o imunizante

**Art. 5°** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 30 de julho de 2021.

**Sergio Dias Maximiano**  
Secretário Municipal de Saúde

**ANEXO I**

Ordem de preferência	Data e Hora	Local
Pessoas com idade de 21 anos completos ou mais	30.07.2021 13h30min às 16h	Ginásio De Esportes Irmão Brás Sinigaglia, localizado na Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, 2150

**EDITAL Nº 01/11/2021****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, de conformidade com as disposições da Lei nº 257/2001, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de processo seletivo público com vistas à contratação de profissionais de nível superior para o exercício de atividades no âmbito municipal visando compor quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde.

Para a contratação dos profissionais será observada as Leis Municipais que dispõe sobre a contratação temporária por excepcional interesse público, bem como os termos e condições constantes deste Edital.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. A coordenação e execução do Processo Seletivo Simplificado são da Secretaria Municipal de Saúde.
- 1.2. O Processo Seletivo Simplificado destina-se a seleção de profissional de nível superior para a contratação temporária por excepcional interesse público, para desempenho da função de Profissional de Serviços de Saúde (a) **Farmacêutico Bioquímico**, conforme quadro constante do item 2 deste Edital.
- 1.3. O exercício das atividades de que trata este Processo Seletivo Simplificado dar-se-á no âmbito do município de Nova Andradina/MS.
- 1.4. A contratação será feita por tempo determinado de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

**2. DO OBJETO**

2.1. O presente Processo Seletivo Simplificado tem por finalidade a contratação por tempo determinado, conforme a necessidade, para a função de **Farmacêutico Bioquímico**, em conformidade com as especificações constantes do item 5 deste edital, para atendimento da demanda do Laboratório Municipal.

Cargo	Função	Escolaridade Exigida
Profissional de Serviços de Saúde	Farmacêutico bioquímico	- Graduação na área exigida - Número do registro profissional do Conselho.

**3. DA REMUNERAÇÃO:**

- 3.1. O salário do contratado é mensal, conforme estabelecido no item 4 deste edital.
- 3.2. O regime de previdência será o Regime Geral de Previdência Social.
- 3.3. O regime de trabalho será de acordo com a Lei Municipal.

**4. DO CARGO E ATRIBUIÇÕES**

4.1. O cargo a ser preenchido através deste edital, com a respectiva vaga, carga horária semanal e vencimentos, são os constantes nos quadros abaixo:

Cargo	Farmacêutico Bioquímico
Número de vagas	01
Carga horária semanal	40 horas semanais*
Salário Base	R\$ 2.625,53
Atribuições	Fundamentos de laboratório: conceito de solução, solvente e soluto, molaridade e normalidade; preparo de soluções. Coleta, preparo e acondicionamento das amostras biológicas destinadas à análise. Aparelhos, manuseio e manutenção: centrífugas, balanças, estufas, microscópios, espectrofotômetros e autoclaves –função e conservação. Preparo, utilização e aplicação dos principais corantes. Noções básicas de automação em laboratório. Métodos químicos e físicos de desinfecção e esterilização utilizados em laboratórios clínicos. Manuais de Procedimento Operacionais Padrão (POP). Biossegurança e Boas Práticas de Laboratório: Equipamento de Proteção Individual (EPI) e Equipamento de Proteção Coletiva (EPC). Prevenção de acidentes de laboratório. Transporte adequado das amostras e dos materiais infecciosos. Controle da Qualidade: interno e externo. Padrões, calibradores e controles. Importância dos documentos e registros nos laboratórios clínicos. Coleta, realização e interpretação de exames: Bioquímicos, Gasometria Hematologia/Hemostasia, Imunologia, Microbiologia, Parasitologia, Urinálise e Líquidos Corporais. Índices hematimétricos e cálculos. Confecção e coloração de esfregaço sanguíneo. Tipos de anticoagulantes utilizados. Farmacologia - Conceitos e princípios gerais em farmacologia (farmacocinética e farmacodinâmica); Uso Racional de Medicamentos; Peculiaridades e Avaliação Farmacológica em Pacientes Gestantes, Pediátricos e Idosos; Farmacologia do Sistema Nervoso Central e Autônomo; Farmacologia Aplicada aos Processos de Dor e Inflamação; Antibioticoterapia e sua problemática vigente; Fármacos que atuam no Trato Gastrointestinal e Respiratório; Fármacos que atuam no Sistema Circulatório, Hematopoiético e

	no Controle da Glicose Sanguínea; Fármacos que atuam no Sistema Reprodutor. Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde. Programas do Ministério da Saúde (legislação e operacionalização); Política Nacional de Medicamentos; Política Nacional de Assistência Farmacêutica; Componentes Básico, Especializado e Estratégico da Assistência Farmacêutica. Legislações e requisitos técnicos envolvidos no gerenciamento, financiamento e aquisição de fármacos para unidades de assistência a saúde. Assistência Farmacêutica Geral. Seleção, Programação, Aquisição e Armazenamento de Medicamentos; Dispensação Ambulatorial e Atenção Farmacêutica;
--	--

**5. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO**

- 5.1. Para inscrever-se, o candidato deverá:
  - 5.1.1. ser brasileiro nato ou naturalizado;
  - 5.1.2. estar em dia com as obrigações eleitorais;
  - 5.1.3. estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
  - 5.1.4. ter, à data da contratação, a qualificação exigida para o cargo público para o qual foi aprovado;
  - 5.1.5. ter idade mínima de 18 anos completos na data da contratação;
  - 5.1.6. ter aptidão física e mental para o exercício das atividades devidamente comprovada por meio de exames a serem definidos pela Prefeitura;
  - 5.1.7. inscrever-se pessoalmente ou por procuração.
- 5.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções do Edital e aceitação tácita das condições nele contidas.
- 5.3. No ato da inscrição deverá ser entregue os seguintes documentos, sob pena de indeferimento:
  - 5.3.1. cópia do documento de identidade;
  - 5.3.2. cópia do CPF;
  - 5.3.3. comprovante de inscrição no Conselho;
  - 5.3.4. cópia do comprovante de residência atualizado;
  - 5.3.5. comprovantes de titulação para fins de pontuação, conforme descrito no item 06 deste edital.
- 5.4. As inscrições serão realizadas, no período de **02 a 05 de agosto de 2021**, das 7:00 as 13:00, no setor de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Nova Andradina –MS.
- 5.4.1. O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição, conforme modelo constante do **Anexo I**.
- 5.4.2. A Ficha de Inscrição, após preenchida, será entregue no mesmo local da retirada, juntamente com uma cópia do documento de identidade e o currículo, com os comprovantes para avaliação.
- 5.4.3. Ao entregar a Ficha de Inscrição, o candidato receberá comprovante de inscrição e entrega de documentos, firmado por representante da Comissão do Processo Seletivo.
- 5.4.4. Não será aceita inscrição condicional, extemporânea ou por correspondência, FAX ou correio eletrônico.
- 5.4.5. As informações prestadas na Ficha de Inscrição e no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir aquele que fizer seu preenchimento de forma incompleta, incorreta e/ou ilegível.
- 5.4.6. O candidato, ao assinar a Ficha de Inscrição, estará declarando que tem ciência de todas as condições para participar deste processo seletivo e, se for convocado, deverá entregar, por ocasião da contratação, os documentos para exercício da função de Médico Clínico Geral.

**6. DA SELEÇÃO**

- 6.1. A seleção será realizada por Comissão nomeada pelo Sr. Prefeito Municipal, especialmente para proceder aos trâmites da presente seleção de pessoal.
- 6.2. O Processo Seletivo Simplificado constará de avaliação curricular, através de atribuições de pontos por título do seguinte modo:

OR	Titulação	Pontuação	Pontuação Máximo
01	Tempo de inscrição no Conselho Regional de Farmácia;	01 ponto: Até 02 anos 02 pontos: Acima de 02 até 05 anos 05 pontos: Acima de 05 anos	05 pontos
02	Título de Especialização pós-graduação lato sensu, mestrado ou doutorado na área de Saúde Pública;	05 pontos: pós-graduação lato sensu 10 pontos: residência 15 pontos: mestrado 20 pontos: doutorado	50 pontos
03	Título de Especialização pós-graduação lato sensu, mestrado ou doutorado com ênfase em outras áreas de saúde;	02 pontos: na pós-graduação lato sensu 03 pontos: na pós-graduação stricto sensu	05 pontos
04	Comprovante/certificado em cursos de qualificação profissional relacionados	01 ponto para cada certificado	10 pontos

às atribuições da função que concorre, a partir de 2016, contando-se para cada 20 (quarenta) horas/aula.	
--	--

## ANEXO I DO EDITAL Nº 01/11/2021

**7. DA CLASSIFICAÇÃO**

- 7.1. A seleção dos candidatos se dará em uma única etapa.  
7.2. Será aprovado o candidato que obtiver maior número de pontos, dentro do número de vagas.  
7.3. Em caso de empate terá preferência o candidato que:  
7.4. Tiver maior idade;

**8. DO RESULTADO**

8.1. O resultado será divulgado no site [www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br) da prefeitura Municipal de Nova Andradina no dia **06 de agosto de 2021**, após às 13:00 horas.

8.2. A aprovação e classificação final no Processo Seletivo Simplificado asseguram ao candidato ingresso automático no serviço mediante o número de vagas oferecidas para cada cargo.

**9. DA HOMOLOGAÇÃO**

9.1. A homologação do resultado final será divulgada no dia **06 de agosto de 2021**, através de publicação no diário Oficial e no site [www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br).

**10. DA CONTRATAÇÃO**

10.1. Os candidatos classificados serão convocados, na medida da demanda e necessidade excepcional da Secretaria Municipal de Saúde, pela ordem de classificação para exercício das funções.

10.2. A convocação dos candidatos para a contratação ocorrerá mediante convocação do edital da prefeitura municipal.

10.3. Se convocado o candidato, este não comparecer no prazo de 2 dias úteis, contados da data da convocação, perderá a vaga, passando ao próximo classificado imediatamente.

**11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1. A Comissão do Processo Seletivo, objeto deste Edital, ficará instalada na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Elizabeth Robiano, 1171, Nova Andradina-MS.

11.2. O candidato será responsável pela exatidão e atualização dos dados constantes em sua ficha de inscrição.

11.3. Não se efetivará a contratação se esta implicar em acúmulo ilegal de cargos, nos termos da Constituição Federal.

11.4. Por ocasião da convocação, será desclassificado o candidato que não atender qualquer das condições exigidas. Da desclassificação não cabe recurso.

11.5. Para inscrever-se o candidato terá ficha (modelo próprio) à disposição no local de inscrição, na qual serão anexados os documentos.

11.6. Preenchida a ficha de inscrição, o candidato deverá revisá-la, ficando após a assinatura, inteiramente responsável pelas informações nela contidas e documentos anexados.

11.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado.

11.8. Não serão juntados documentos posteriores ao ato de inscrição.

11.9. Os documentos referentes a este Processo Seletivo Simplificado ficarão sob a guarda da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Diretoria-Geral responsável pela gestão das atividades de recursos humanos.

11.10. A classificação neste Processo Seletivo Simplificado tem validade por um ano, contado da data da sua divulgação na imprensa oficial do Município de Nova Andradina.

11.11. Os casos omissos e as dúvidas, que surgirem na interpretação deste Edital, serão resolvidos, em conjunto, pelos Secretários Municipais de Finanças e Gestão e de Saúde.

**NOVA ANDRADINA-MS, 29 de julho de 2021.**

**José Gilberto Garcia**  
Prefeito Municipal

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

## PARA A FUNÇÃO DE FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO

## FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO								
DATA DE NASCIMENTO			SEXO		DOCUMENTO DE IDENTIDADE			
DIA	MÊS	ANO	M	F	NÚMERO	ORG. EXP.	DATA DA EXPEDIÇÃO	
NÚMERO DO CPF					NÚMERO PIS/PASEP			
ENDEREÇO RESIDENCIAL (RUA, AVENIDA, n., APTO, BLOCO)								
BAIRRO						CEP		
MUNICÍPIO				TELEFONES PARA CONTATO				
DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE CONHEÇO E ME RESPONSABILIZO PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS E ACEITO AS CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL QUE REGE ESTE PROCESSO SELETIVO E, SE CONVOCADO PARA CONTRATAÇÃO, QUE APRESENTAREI TODOS OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA EXERCER A FUNÇÃO.								
EM, ____/____/2021					ASSINATURA DO CANDIDATO			

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

FUNÇÃO: MÉDICO CLÍNICA GERAL
NOME DO CANDIDATO:

## ANEXO III DO EDITAL Nº 01/11/2021

AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA A FUNÇÃO DE**FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO**

NOME DO CANDIDATO:				
ITEM	TÍTULO	PONTOS		
		Unitário	Máximo	Total
01	Tempo de inscrição no Conselho Regional de Farmácia;	01 ponto: Até 02 anos	05 pontos	
		02 pontos: Acima de 02 até 05 anos		
		05 pontos: Acima de 05 anos		
02	Título de Especialização pós-graduação lato sensu, mestrado ou doutorado na área de Saúde Pública;	05 pontos: pós-graduação <i>lato sensu</i>	50 pontos	
		10 pontos: residência		
		15 pontos: mestrado		
		20 pontos: doutorado		
03	Título de Especialização pós-graduação lato sensu, mestrado ou doutorado com ênfase em outras áreas de saúde;	02 pontos: na pós-graduação lato sensu	05 pontos	
		03 pontos: na pós-graduação <i>stricto sensu</i>		
04	Comprovante/certificado em cursos de qualificação profissional relacionados às atribuições da função que concorre, a partir de 2016, contando-se para cada 20(vinte) horas/aula.	01 ponto para cada certificado	10 pontos	
PONTUAÇÃO TOTAL DE TÍTULOS:				
NOVA ANDRADINA-MS, _____, DE _____ DE 2021.				
MEMBROS DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO				
MEMBRO DA COMISSÃO		MEMBRO DA COMISSÃO		
ASSINATURA PRESIDENTE DA COMISSÃO				

## ANEXO II DO EDITAL Nº 01/11/2021

CURRÍCULO DO CANDIDATO

NOME:		
FUNÇÃO QUE CONCORRE:		
<b>FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO</b>		
Nº RG:	ÓRGÃO EMISSOR	CPF:
ENDEREÇO:		
TELEFONE PARA CONTATO:	E-MAIL:	
Experiência Profissional (informar períodos, empregadores e cargos/funções)		
Formação Escolar (informar instituições de ensino, ano conclusão)		
Cursos de Capacitação (últimos cinco anos)		
Número de documentos comprobatórios entregues	_____ ( _____ )	
Em, ___/___/___	ASSINATURA DO CANDIDATO	

ESTE FORMULÁRIO É UM MODELO, PODERÁ SER DIGITADO OU IMPRESSO E PREENCHIDO.

**RESOLUÇÃO Nº 5, de 29 de Julho de 2021.**

*Dispõe sobre a composição da Mesa Diretora do CMDCA.*

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das atribuições legais, obedecendo ao disposto na Lei nº 1.112 de 19 de Março de 2013; Considerando a Deliberação do Conselho Pleno na Reunião Ordinária realizada no dia 26 de Julho de 2021.

**Resolve:**

**Art. 1º.** - Aprovar a Composição da Mesa Diretora do CMDCA, ficando assim constituída:

- Presidente: Ivelina Martins Tavares – Representante não Governamental;
- Vice-presidente: Edilene Moreira de Souza Basílio – Representante Governamental.

**Art. 2º.** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de Abril de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina/MS, 29 de Julho de 2021.

Gislaine Pereira Santana Souza  
**Presidente do CMDCA**

**RESOLUÇÃO Nº 04, de 29 de Julho de 2021.**

*Súmula: "Recadastramento de Entidades de Defesa, Assessoramento e Atendimento Criança e do Adolescente em Nova Andradina".*

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das atribuições legais, obedecendo ao disposto na Lei nº 1.112 de 19 de Março de 2013 e, Considerando a Deliberação do Conselho Pleno na Reunião Ordinária realizada no dia 26 de julho de 2021, Resolve:

**Art. 1º** - Conceder o **REGISTRO/CADASTRO** as Instituições Não Governamental:

- Nº 07 a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Andradina**, CNPJ: 039238280001-00, situada a Rua João Teodoro Braga Nº 1615;
- Nº 08 ao **Lar Alternativo São José**, CNPJ: 02.460.793/0001-57, situado Rua Imaculada Conceição nº659;

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina/MS, 29 de julho de 2021.

Gislaine Pereira Santana Souza  
**Presidente do CMDCA**

**TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2085/2020**

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 2085/2020**, no Valor de: **R\$: 26.580,00**, do **Processo nº 83004/2021**, celebrado com a Empresa: MAIORCA SOLUCOES EM SAUDE, SEGURANCA E PADRONIZACA, CNPJ nº 24.259.043/0001-54.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 26 de Março, de 2021.

**Sergio Dias Maximiano**  
Secretário Municipal de Saúde

**TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2808/2020**

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 2808/2020**, no Valor de: **R\$: 2.700,00**, do **Processo nº 83004/2021**, celebrado com a Empresa: MEDIONEIRA E. S. ARAUJO, CNPJ nº: 29.034.194/0001-28.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 26 de Março, de 2021.

**Sergio Dias Maximiano**  
Secretário Municipal de Saúde

**MATO GROSSO DO SUL****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 1449/21 Data: 29/07/2021

**Licitação:**

Município: NOVA ANDRADINA  
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

**Dotação**

Órgão:	05	- 6
Unidade:	05.06	- 10
Funcional:	10.301.0042	- Atenção Básica
Projeto/Atividade:	2.277	- 2
Elemento:	3.3.90.91.00.00.00.00.00.01.1-	- Sentenças Judiciais

Valor Total do Empenho: 5.117,74 (cinco mil cento e dezessete reais e setenta e quatro centavos)

Credor: 2007 **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO MATO GROSSO DO SUL**

Objeto:

**MATO GROSSO DO SUL****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 1450/21 Data: 29/07/2021

**Licitação:**

Município: NOVA ANDRADINA  
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

**Dotação**

Órgão:	05	- 6
Unidade:	05.06	- 10
Funcional:	10.301.0042	- Atenção Básica
Projeto/Atividade:	2.277	- 2
Elemento:	3.3.90.91.00.00.00.00.00.01.1-	- Sentenças Judiciais

Valor Total do Empenho: 1.202,60 (um mil duzentos e dois reais e sessenta centavos)

Credor: 1526 **ADILSON CORTIÇA DIONIZIO - ME**

Objeto:

**MATO GROSSO DO SUL****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 1451/21 Data: 29/07/2021

**Licitação:**

Município: NOVA ANDRADINA  
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

**Dotação**

Órgão:	05	- 6
Unidade:	05.06	- 10
Funcional:	10.301.0042	- Atenção Básica
Projeto/Atividade:	2.277	- 2
Elemento:	3.3.90.91.00.00.00.00.00.01.1-	- Sentenças Judiciais

Valor Total do Empenho: 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

Credor: 1651 **BRAMBILA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - ME**

Objeto:

**MATO GROSSO DO SUL****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 1452/21 Data: 29/07/2021

**Licitação:**

Município: NOVA ANDRADINA  
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

**Dotação**

Órgão:	05	- 6
Unidade:	05.06	- 10
Funcional:	10.301.0042	- Atenção Básica
Projeto/Atividade:	2.277	- 2
Elemento:	3.3.90.91.00.00.00.00.00.01.1-	- Sentenças Judiciais

Valor Total do Empenho: 238,08 (duzentos e trinta e oito reais e oito centavos)

Credor: 734 **RUSSI & CIA LTDA - EPP**

Objeto:

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA  
Estado de Mato Grosso do Sul  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N° 113/2021

A Fundação Serviços de Saúde de nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial n° 113/2021, Processo n° 126/2021. Objeto:** Contratação de pessoa física e/ou jurídica para a realização de procedimento de traqueostomia para atender ao Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, (link transparências). As solicitações de edital poderão ser na sala de Licitação do HRNA e/ou ser encaminhadas ao endereço eletrônico: [licitacao@funsau-na.ms.gov.br](mailto:licitacao@funsau-na.ms.gov.br). Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222. **Entrega e abertura das Propostas: Dia: 16/08/2021 às 09:00 horas.** Nova Andradina/MS, 30 de julho de 2021.

Cintia Rodrigues de Almeida  
PREGOEIRA

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA  
Estado de Mato Grosso do Sul  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N° 114/2021  
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A Fundação Serviços de Saúde de nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial n° 114/2021, Processo n° 274/2020. Objeto:** Aquisição de instrumentais para atender ao Centro Cirúrgico do Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, (link transparências). As solicitações de edital poderão ser na sala de Licitação do HRNA e/ou ser encaminhadas ao endereço eletrônico: [licitacao@funsau-na.ms.gov.br](mailto:licitacao@funsau-na.ms.gov.br). Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222. **Entrega e abertura das Propostas: Dia: 17/08/2021 às 07:30 horas.** Nova Andradina/MS, 30 de julho de 2021.

Cintia Rodrigues de Almeida  
PREGOEIRA

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA  
Estado de Mato Grosso do Sul  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N° 115/2021  
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A Fundação Serviços de Saúde de nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial n° 115/2021, Processo n° 083/2021. Objeto:** Aquisição de equipamentos para atender ao Centro Cirúrgico e UTI do Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, (link transparências). As solicitações de edital poderão ser na sala de Licitação do HRNA e/ou ser encaminhadas ao endereço eletrônico: [licitacao@funsau-na.ms.gov.br](mailto:licitacao@funsau-na.ms.gov.br). Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222. **Entrega e abertura das Propostas: Dia: 18/08/2021 às 07:30 horas.** Nova Andradina/MS, 30 de julho de 2021.

Cintia Rodrigues de Almeida  
PREGOEIRA

<b>ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL</b> FUNDAÇÃO SERVICOS SAUDE DE NOVA ANDRADINA	<b>PREGÃO PRESENCIAL</b> Nr.: 103/2021 - PR
CNPJ: 12.600.146/0001-57 AVENIDA EULENIR DE OLIVEIRA LIMA N° 71 C.E.P.: 79750-000 - Nova Andradina - MS	Processo Administrativo: 112/2021 Processo de Licitação: 14/07/2021 Data do Processo:
	Folha: 1/1

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretor Geral, NORBERTO FABRI JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei n° 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 112/2021  
b) Licitação Nr.: 103/2021-PR  
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
d) Data Homologação: 29/07/2021  
e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA NEUROLOGIA - FUNSAU-NA

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Código de Item	Média Descção (%)	(em Reais R\$)
			Total dos Itens
- 000996 - CLINICA NEUROLOGICA NEUROCENTER LTDA	2	0,0000	51.000,00
	2		51.000,00

Nova Andradina, 29 de Julho de 2021.

NORBERTO FABRI JUNIOR

Município de Nova Andradina - MS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO 2021/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>199.109.091,50</b>	<b>199.109.091,50</b>	<b>34.269.152,96</b>	<b>17,21</b>	<b>107.850.052,58</b>	<b>54,17</b>	<b>91.258.038,92</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>191.015.091,50</b>	<b>191.015.091,50</b>	<b>33.859.930,12</b>	<b>17,73</b>	<b>103.214.240,34</b>	<b>54,03</b>	<b>87.800.851,16</b>
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	32.361.000,00	32.361.000,00	4.588.433,04	14,18	16.978.137,48	52,46	15.382.862,52
IMPOSTOS	28.390.000,00	28.390.000,00	4.161.207,42	14,66	15.304.398,31	53,91	13.085.601,69
TAXAS	3.896.000,00	3.896.000,00	424.941,38	10,91	1.663.418,44	42,70	2.232.581,56
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	75.000,00	75.000,00	2.284,24	3,05	10.320,73	13,76	64.679,27
CONTRIBUIÇÕES	8.209.091,50	8.209.091,50	1.829.968,40	22,29	4.398.451,18	53,58	3.810.640,32
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	4.109.091,50	4.109.091,50	1.056.476,94	25,71	2.110.883,40	51,37	1.998.208,10
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	4.100.000,00	4.100.000,00	773.491,46	18,87	2.287.567,78	55,79	1.812.432,22
RECEITA PATRIMONIAL	1.818.000,00	1.818.000,00	-245.412,79	-13,50	300.978,63	16,56	1.517.021,37
VALORES MOBILIÁRIOS	1.718.000,00	1.718.000,00	-247.431,95	-14,40	295.061,40	17,17	1.422.938,60
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO E OUTROS	100.000,00	100.000,00	2.019,16	2,02	5.917,23	5,92	94.082,77
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	144.985.000,00	144.985.000,00	27.376.347,07	18,88	80.673.587,47	55,64	64.311.412,53
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	61.780.000,00	61.780.000,00	10.004.183,15	16,19	28.003.332,34	45,33	33.776.667,66
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	48.965.000,00	48.965.000,00	9.988.072,31	20,40	32.160.071,79	65,68	16.804.928,21
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	1.268,14	4,23	28.731,86
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	34.200.000,00	34.200.000,00	7.384.091,61	21,59	20.508.915,20	59,97	13.691.084,80
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.642.000,00	3.642.000,00	310.594,40	8,53	863.085,58	23,70	2.778.914,42
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	435.000,00	435.000,00	63.188,31	14,53	117.848,98	27,09	317.151,02
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	2.257.000,00	2.257.000,00	228.137,92	10,11	704.695,42	31,22	1.552.304,58
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	950.000,00	950.000,00	19.268,17	2,03	40.541,18	4,27	909.458,82
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>8.094.000,00</b>	<b>8.094.000,00</b>	<b>409.222,84</b>	<b>5,06</b>	<b>4.635.812,24</b>	<b>57,27</b>	<b>3.458.187,76</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00	60,00	2.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00	60,00	2.000.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	300.000,00	300.000,00	109.222,84	36,41	380.812,24	126,94	-80.812,24
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	250.000,00	250.000,00	109.222,84	43,69	380.812,24	152,32	-130.812,24
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.794.000,00	2.794.000,00	300.000,00	10,74	1.255.000,00	44,92	1.539.000,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	2.463.000,00	2.463.000,00	300.000,00	12,18	1.255.000,00	50,95	1.208.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	331.000,00	331.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	331.000,00

Continua 1/4

Município de Nova Andradina - MS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO 2021/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Continuação 2/4

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>12.390.908,50</b>	<b>12.390.908,50</b>	<b>1.388.253,67</b>	<b>11,20</b>	<b>3.753.263,49</b>	<b>30,29</b>	<b>8.637.645,01</b>
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>211.500.000,00</b>	<b>211.500.000,00</b>	<b>35.657.406,63</b>	<b>16,86</b>	<b>111.603.316,07</b>	<b>52,77</b>	<b>99.896.683,93</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>211.500.000,00</b>	<b>211.500.000,00</b>	<b>35.657.406,63</b>	<b>16,86</b>	<b>111.603.316,07</b>	<b>52,77</b>	<b>99.896.683,93</b>
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	211.500.000,00	211.500.000,00	35.657.406,63	16,86	111.603.316,07	52,77	99.896.683,93
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.220.411,56	—	—	2.220.411,56	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	2.220.411,56	—	—	2.220.411,56	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	<b>191.312.673,36</b>	<b>196.699.746,89</b>	<b>33.039.403,73</b>	<b>121.771.269,01</b>	<b>74.928.477,88</b>	<b>30.041.871,73</b>	<b>81.201.405,64</b>	<b>115.498.341,25</b>	<b>80.186.418,85</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>171.208.166,32</b>	<b>176.480.565,85</b>	<b>27.290.761,08</b>	<b>112.245.421,45</b>	<b>64.235.144,40</b>	<b>28.869.332,40</b>	<b>78.509.530,78</b>	<b>97.971.035,07</b>	<b>77.527.807,20</b>
Pessoal e Encargos Sociais	93.690.581,86	94.556.262,83	16.034.133,15	46.530.218,10	48.026.044,73	16.882.922,26	43.930.844,51	50.625.418,32	43.845.343,10
Juros e Encargos da Dívida	220.000,00	205.000,00	0,00	0,00	205.000,00	0,00	0,00	205.000,00	0,00
Outras Despesas Correntes	77.297.584,46	81.719.303,02	11.256.627,93	65.715.203,35	16.004.099,67	11.986.410,14	34.578.686,27	47.140.616,75	33.682.464,10
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>19.905.400,00</b>	<b>20.020.074,00</b>	<b>5.748.642,65</b>	<b>9.525.847,56</b>	<b>10.494.226,44</b>	<b>1.172.539,33</b>	<b>2.691.874,86</b>	<b>17.328.199,14</b>	<b>2.658.611,65</b>
Investimentos	17.855.400,00	17.971.174,00	5.502.285,90	8.017.285,72	9.953.888,28	700.765,88	1.326.236,12	16.644.937,88	1.292.972,91
Amortização da Dívida	2.050.000,00	2.048.900,00	246.356,75	1.508.561,84	540.338,16	471.773,45	1.365.638,74	683.261,26	1.365.638,74

Continua 2/4

Município de Nova Andradina - MS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO 2021/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Continuação 3/4

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	<b>191.312.873,36</b>	<b>196.699.746,89</b>	<b>33.039.403,73</b>	<b>121.771.269,01</b>	<b>74.928.477,88</b>	<b>30.041.871,73</b>	<b>81.201.405,64</b>	<b>115.498.341,25</b>	<b>80.186.418,85</b>
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>199.107,04</b>	<b>199.107,04</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>199.107,04</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>199.107,04</b>	<b>0,00</b>
Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	199.107,04	199.107,04	0,00	0,00	199.107,04	0,00	0,00	199.107,04	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	<b>12.276.908,50</b>	<b>11.953.221,62</b>	<b>1.089.719,09</b>	<b>4.471.268,03</b>	<b>7.481.953,59</b>	<b>1.487.910,83</b>	<b>3.927.859,79</b>	<b>8.025.361,83</b>	<b>3.739.941,38</b>
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>203.589.581,86</b>	<b>208.652.968,51</b>	<b>34.129.122,82</b>	<b>126.242.537,04</b>	<b>82.410.431,47</b>	<b>31.529.782,56</b>	<b>85.129.265,43</b>	<b>123.523.703,08</b>	<b>83.926.360,23</b>
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>	<b>203.589.581,86</b>	<b>208.652.968,51</b>	<b>34.129.122,82</b>	<b>126.242.537,04</b>	<b>82.410.431,47</b>	<b>31.529.782,56</b>	<b>85.129.265,43</b>	<b>123.523.703,08</b>	<b>83.926.360,23</b>
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	26.474.050,64	—	27.676.955,84
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>203.589.581,86</b>	<b>208.652.968,51</b>	<b>34.129.122,82</b>	<b>126.242.537,04</b>	<b>—</b>	<b>31.529.782,56</b>	<b>111.603.316,07</b>	<b>—</b>	<b>111.603.316,07</b>
RESERVA DO RPPS	7.910.418,14	7.810.418,14	—	—	7.810.418,14	—	—	7.810.418,14	—

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>Receitas (Intra-Orçamentárias)</b>	<b>12.390.908,50</b>	<b>12.390.908,50</b>	<b>1.388.253,67</b>	<b>11,20</b>	<b>3.753.263,49</b>	<b>30,29</b>	<b>8.637.645,01</b>
<b>RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>12.390.908,50</b>	<b>12.390.908,50</b>	<b>1.388.253,67</b>	<b>11,20</b>	<b>3.753.263,49</b>	<b>30,29</b>	<b>8.637.645,01</b>
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	9.378.000,00	9.378.000,00	930.828,66	9,93	2.746.916,39	29,29	6.631.083,61
Contribuições Sociais	9.378.000,00	9.378.000,00	930.828,66	9,93	2.746.916,39	29,29	6.631.083,61
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.012.908,50	3.012.908,50	457.425,01	15,18	1.006.347,10	33,40	2.006.561,40
Demais Receitas Correntes	3.012.908,50	3.012.908,50	457.425,01	15,18	1.006.347,10	33,40	2.006.561,40

Continua 3/4

Município de Nova Andradina - MS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2021/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Continuação 4/4

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>Receitas (Intra-Orçamentárias)</b>	<b>12.390.908,50</b>	<b>12.390.908,50</b>	<b>1.388.253,67</b>	<b>11,20</b>	<b>3.753.263,49</b>	<b>30,29</b>	<b>8.637.645,01</b>

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
<b>Despesas Intra-Orçamentárias</b>	<b>12.276.908,50</b>	<b>11.953.221,62</b>	<b>1.089.719,09</b>	<b>4.471.268,03</b>	<b>7.481.953,59</b>	<b>1.487.910,83</b>	<b>3.927.859,79</b>	<b>8.025.361,83</b>	<b>3.739.941,38</b>
DESPESAS CORRENTES	12.190.908,50	11.867.221,62	1.089.719,09	4.471.268,03	7.395.953,59	1.487.910,83	3.927.859,79	7.939.361,83	3.739.941,38
Pessoal e Encargos Sociais	9.178.000,00	8.795.313,12	1.089.719,09	3.263.651,51	5.531.661,61	1.085.371,99	2.881.198,43	5.914.114,69	2.733.594,28
Outras Despesas Correntes	3.012.908,50	3.071.908,50	0,00	1.207.616,52	1.864.291,98	402.538,84	1.046.661,36	2.025.247,14	1.006.347,10
DESPESAS DE CAPITAL	86.000,00	86.000,00	0,00	0,00	86.000,00	0,00	0,00	86.000,00	0,00
Amortização da Dívida	86.000,00	86.000,00	0,00	0,00	86.000,00	0,00	0,00	86.000,00	0,00

FONTE:

Nota: O Déficit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R\$ 79.217.804,26

Município de Nova Andradina - MS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO 2021/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO – Anexo 2 ( LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" )

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	191.312.673,36	196.699.746,89	33.039.403,73	121.771.269,01	96,46	74.928.477,88	30.041.871,73	81.201.405,64	95,39	115.498.341,25
Legislativa	6.838.300,00	6.838.300,00	217.234,75	5.596.819,52	4,43	1.241.480,48	1.116.096,68	3.074.429,35	3,61	3.763.870,65
Ação Legislativa	6.838.300,00	6.838.300,00	217.234,75	5.596.819,52	4,43	1.241.480,48	1.116.096,68	3.074.429,35	3,61	3.763.870,65
Judiciária	1.259.500,00	1.259.500,00	256.756,64	496.339,52	0,39	763.160,48	216.956,58	444.925,64	0,52	814.574,36
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	59.500,00	59.500,00	0,00	0,00	0,00	59.500,00	0,00	0,00	0,00	59.500,00
Administração Geral	1.200.000,00	1.200.000,00	256.756,64	496.339,52	0,39	703.660,48	216.956,58	444.925,64	0,52	755.074,36
Administração	29.289.800,00	29.803.053,38	5.404.967,24	19.494.855,13	15,44	10.308.198,25	5.774.178,07	14.378.996,70	16,89	15.424.056,68
Administração Geral	16.720.300,00	15.686.553,38	3.046.536,54	10.278.898,81	8,14	5.407.654,57	3.179.607,34	7.800.649,13	9,16	7.885.904,25
Administração Financeira	12.311.000,00	13.858.000,00	2.312.289,52	9.106.869,26	7,21	4.751.130,74	2.548.429,55	6.469.260,51	7,60	7.388.739,49
Controle Interno	250.000,00	250.000,00	46.141,18	109.087,06	0,09	140.912,94	46.141,18	109.087,06	0,13	140.912,94
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Lazer	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Assistência Social	8.740.700,00	9.236.935,60	1.231.781,40	6.603.452,86	5,23	2.633.482,74	1.775.547,99	4.384.230,90	5,15	4.852.704,70
Assistência ao Idoso	161.000,00	53.700,00	0,00	32.031,00	0,03	21.669,00	14.000,00	15.200,00	0,02	38.500,00
Assistência ao Portador de Deficiência	3.000,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00	2.800,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	93.000,00	93.000,00	0,00	3.128,50	0,00	89.871,50	1.047,00	1.383,50	0,00	91.616,50
Assistência Comunitária	8.483.700,00	9.087.435,60	1.231.781,40	6.568.293,36	5,20	2.519.142,24	1.760.500,99	4.367.647,40	5,13	4.719.788,20
Previdência Social	9.514.581,86	9.614.581,86	1.342.803,63	4.230.489,79	3,35	5.384.092,07	1.388.887,57	3.995.133,35	4,69	5.619.448,51
Previdência do Regime Estatutário	9.514.581,86	9.614.581,86	1.342.803,63	4.230.489,79	3,35	5.384.092,07	1.388.887,57	3.995.133,35	4,69	5.619.448,51
Saúde	57.615.200,00	60.021.805,73	9.289.639,13	42.343.974,65	33,54	17.677.831,08	9.685.131,18	29.856.593,84	35,07	30.165.211,89
Administração Geral	23.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	34.199.100,00	37.164.359,79	6.202.317,46	23.321.818,91	18,47	13.842.540,88	6.210.834,01	16.430.274,40	19,30	20.734.085,39
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	21.179.500,00	21.023.100,50	2.899.372,20	18.224.960,85	14,44	2.798.139,65	3.155.523,03	12.677.647,61	14,89	8.345.452,89
Suporte Profilático e Terapêutico	960.000,00	416.000,00	44.025,00	179.296,85	0,14	236.703,15	141.951,95	141.951,95	0,17	274.048,05
Vigilância Sanitária	133.000,00	160.045,44	30.485,77	88.073,67	0,07	71.971,77	30.747,13	87.289,59	0,10	72.755,85
Vigilância Epidemiológica	680.000,00	818.300,00	113.438,70	414.419,37	0,33	403.880,63	113.890,06	404.025,29	0,47	414.274,71
Alimentação e Nutrição	440.000,00	440.000,00	0,00	115.405,00	0,09	324.595,00	32.185,00	115.405,00	0,14	324.595,00
Educação	51.250.750,00	52.597.030,03	7.673.328,71	24.893.289,75	19,72	27.703.740,28	7.417.557,61	18.293.022,16	21,49	34.304.007,87
Alimentação e Nutrição	2.281.000,00	2.510.500,00	1.345.822,50	1.663.158,50	1,32	847.341,50	74.246,04	74.246,04	0,09	2.436.253,96
Ensino Fundamental	40.963.000,00	41.231.342,04	5.456.465,75	18.654.970,71	14,78	22.576.371,33	5.861.823,06	14.637.893,92	17,19	26.593.448,12
Educação Infantil	8.006.750,00	8.855.187,99	871.040,46	4.575.160,54	3,62	4.280.027,45	1.481.488,51	3.580.882,20	4,21	5.274.305,79
Cultura	111.000,00	83.000,00	0,00	6.623,00	0,01	76.377,00	0,00	6.623,00	0,01	76.377,00
Difusão Cultural	111.000,00	83.000,00	0,00	6.623,00	0,01	76.377,00	0,00	6.623,00	0,01	76.377,00
Urbanismo	17.722.000,00	17.860.512,80	5.434.011,03	12.464.281,63	9,87	5.396.231,17	1.718.134,80	4.558.098,27	5,35	13.302.414,53
Administração Geral	1.967.000,00	2.005.575,11	32.235,00	2.004.091,51	1,59	1.483,60	454.301,40	857.694,76	1,01	1.147.880,35

Continua 1/3

Município de Nova Andradina - MS

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO 2021/BIMESTRE MAIO - JUNHO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	191.312.673,36	196.699.746,89	33.039.403,73	121.771.269,01	96,46	74.928.477,88	30.041.871,73	81.201.405,64	95,39	115.498.341,25
Urbanismo	17.722.000,00	17.860.512,80	5.434.011,03	12.464.281,63	9,87	5.396.231,17	1.718.134,80	4.558.098,27	5,35	13.302.414,53
Infra-Estrutura Urbana	15.698.000,00	15.802.937,69	5.401.676,03	10.460.081,12	8,29	5.342.856,57	1.263.797,40	3.700.358,51	4,35	12.102.579,18
Serviços Urbanos	57.000,00	52.000,00	100,00	109,00	0,00	51.891,00	36,00	45,00	0,00	51.955,00
Habituação	115.000,00	115.000,00	0,00	500,00	0,00	114.500,00	98,00	330,50	0,00	114.669,50
Habituação Urbana	115.000,00	115.000,00	0,00	500,00	0,00	114.500,00	98,00	330,50	0,00	114.669,50
Gestão Ambiental	3.889.234,46	3.869.555,46	1.912.598,55	2.877.225,03	2,28	992.330,43	459.027,64	1.132.645,37	1,33	2.736.910,09
Preservação e Conservação Ambiental	53.000,00	18.900,00	0,00	0,00	0,00	18.900,00	0,00	0,00	0,00	18.900,00
Controle Ambiental	2.736.234,46	2.924.455,46	1.912.598,55	2.877.225,03	2,28	47.230,43	459.027,64	1.132.645,37	1,33	1.791.810,09
Recuperação de Áreas Degradadas	1.100.000,00	926.200,00	0,00	0,00	0,00	926.200,00	0,00	0,00	0,00	926.200,00
Ciência e Tecnologia	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	9.500,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	9.500,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Agricultura	2.482.000,00	3.027.029,00	236.740,15	1.444.139,64	1,14	1.582.889,36	314.019,15	670.094,55	0,79	2.356.934,45
Administração Geral	2.215.000,00	2.591.480,48	185.467,95	1.254.901,90	0,99	1.336.578,58	283.053,97	609.977,20	0,72	1.981.503,28
Promoção da Produção Vegetal	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Animal	130.000,00	348.098,52	0,00	103.791,59	0,08	244.306,93	17.295,60	25.943,40	0,03	322.155,12
Extensão Rural	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	62.000,00	87.450,00	51.272,20	85.446,15	0,07	2.003,85	13.669,58	34.173,95	0,04	53.276,05
Indústria	200.000,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00
Promoção Industrial	200.000,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00
Comércio e Serviços	130.000,00	22.600,00	0,00	0,00	0,00	22.600,00	0,00	0,00	0,00	22.600,00
Promoção Comercial	130.000,00	22.600,00	0,00	0,00	0,00	22.600,00	0,00	0,00	0,00	22.600,00
Transporte	1.375.000,00	1.281.735,99	0,00	1.279.735,99	1,01	2.000,00	165.358,96	395.404,51	0,46	886.331,48
Administração Geral	1.375.000,00	1.281.735,99	0,00	1.279.735,99	1,01	2.000,00	165.358,96	395.404,51	0,46	886.331,48
Desporto e Lazer	568.000,00	850.000,00	39.542,50	39.542,50	0,03	810.457,50	10.877,50	10.877,50	0,01	839.122,50
Lazer	568.000,00	850.000,00	39.542,50	39.542,50	0,03	810.457,50	10.877,50	10.877,50	0,01	839.122,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	199.107,04	199.107,04	0,00	0,00	0,00	199.107,04	0,00	0,00	0,00	199.107,04
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	12.276.908,50	11.953.221,62	1.089.719,09	4.471.268,03	3,54	7.481.953,59	1.487.910,83	3.927.859,79	4,61	8.025.361,83
Legislativa	161.700,00	161.700,00	28.438,15	85.262,84	0,07	76.437,16	28.438,15	85.262,84	0,10	76.437,16
Ação Legislativa	161.700,00	161.700,00	28.438,15	85.262,84	0,07	76.437,16	28.438,15	85.262,84	0,10	76.437,16
Judiciária	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00

Continua 2/3

Município de Nova Andradina - MS

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2021/BIMESTRE MAIO - JUNHO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	12.276.908,50	11.953.221,62	1.089.719,09	4.471.268,03	3,54	7.481.953,59	1.487.910,83	3.927.859,79	4,61	8.025.361,83
Administração	2.813.858,50	2.808.858,50	227.584,72	937.919,81	0,74	1.870.938,69	316.024,68	777.746,34	0,91	2.031.112,16
Administração Geral	1.347.858,50	1.342.858,50	0,00	275.940,42	0,22	1.066.918,08	91.980,14	229.950,35	0,27	1.112.908,15
Administração Financeira	1.442.000,00	1.442.000,00	227.584,72	661.979,39	0,52	780.020,61	224.044,54	547.795,99	0,64	894.204,01
Controle Interno	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
Assistência Social	633.300,00	633.300,00	5.014,56	15.043,68	0,01	618.256,32	5.014,56	12.536,40	0,01	620.763,60
Assistência Comunitária	633.300,00	633.300,00	5.014,56	15.043,68	0,01	618.256,32	5.014,56	12.536,40	0,01	620.763,60
Previdência Social	75.000,00	75.000,00	3.034,66	3.034,66	0,00	71.965,34	3.034,66	3.034,66	0,00	71.965,34
Previdência do Regime Estatutário	75.000,00	75.000,00	3.034,66	3.034,66	0,00	71.965,34	3.034,66	3.034,66	0,00	71.965,34
Saúde	3.336.800,00	3.336.800,00	294.328,13	1.214.219,70	0,96	2.122.580,30	404.100,47	1.159.333,53	1,36	2.177.466,47
Atenção Básica	3.336.800,00	3.336.800,00	294.328,13	1.214.219,70	0,96	2.122.580,30	404.100,47	1.159.333,53	1,36	2.177.466,47
Educação	4.505.750,00	4.187.063,12	531.318,87	2.215.787,34	1,76	1.971.275,78	731.298,31	1.889.946,02	2,22	2.297.117,10
Ensino Fundamental	3.605.750,00	3.487.063,12	434.957,17	1.773.347,75	1,40	1.713.715,37	586.355,46	1.519.957,89	1,79	1.967.105,23
Educação Infantil	900.000,00	700.000,00	96.361,70	442.439,59	0,35	257.560,41	144.942,85	369.988,13	0,43	330.011,87
Agricultura	750.000,00	750.000,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00
Administração Geral	750.000,00	750.000,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>203.589.581,86</b>	<b>208.652.968,51</b>	<b>34.129.122,82</b>	<b>126.242.537,04</b>	<b>100,00</b>	<b>82.410.431,47</b>	<b>31.529.782,56</b>	<b>85.129.265,43</b>	<b>100,00</b>	<b>123.523.703,08</b>

FONTE:

<sup>1</sup> Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Município de Nova Andradina - MS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JULHO/2020 A JUNHO/2021

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2021
	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	TOTAL (ULT. 12 MES.)	
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>19.367.911,08</b>	<b>17.607.956,52</b>	<b>17.554.968,29</b>	<b>18.756.975,97</b>	<b>16.810.544,56</b>	<b>22.496.272,85</b>	<b>15.817.315,90</b>	<b>19.921.078,24</b>	<b>19.328.906,95</b>	<b>21.191.411,74</b>	<b>18.915.483,18</b>	<b>18.054.457,07</b>	<b>225.823.282,35</b>	<b>208.423.091,50</b>
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA:	2.149.525,14	1.995.901,02	2.189.298,85	2.259.858,45	2.009.189,72	4.785.253,42	1.788.529,45	1.851.930,31	3.451.303,10	5.217.947,58	2.482.723,46	2.105.709,58	32.367.163,88	32.361.000,00
I.P.T.U.	656.865,89	508.657,44	520.109,72	513.839,78	479.080,53	722.929,83	282.600,76	265.264,96	1.072.363,80	3.368.526,18	740.721,68	528.180,55	9.639.181,12	8.570.000,00
I.R.R.F.	327.444,93	284.455,96	319.755,06	446.274,02	430.771,40	2.094.534,10	129.685,65	360.597,55	448.103,83	478.517,95	316.239,68	341.231,66	5.977.611,79	4.700.000,00
I.S.S.	738.629,80	793.243,85	790.499,98	814.633,99	761.649,75	895.808,98	801.846,56	718.265,71	934.908,52	899.153,99	872.719,28	823.250,02	9.844.610,23	10.370.000,00
I.T.B.I.	194.103,81	186.452,82	337.576,82	278.636,29	125.543,90	828.076,55	207.788,28	225.689,65	736.795,47	233.041,03	323.850,85	215.033,70	3.893.568,97	4.750.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	232.460,91	223.090,95	221.357,27	205.474,37	212.145,14	243.903,96	386.562,20	382.112,44	259.130,48	238.708,43	228.191,97	188.033,65	3.012.191,77	3.971.000,00
CONTRIBUIÇÕES	654.724,89	665.214,01	671.967,86	814.033,24	1.034.825,32	1.147.988,13	391.248,90	798.449,07	732.997,13	665.787,68	849.829,08	980.139,32	9.387.244,63	8.209.091,50
RECEITA PATRIMONIAL	17.757,74	17.908,93	17.358,86	25.828,53	-12.312,92	15.632,05	8.852,26	12.280,07	431.854,46	93.424,63	71.080,88	-316.493,47	383.147,82	1.818.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.898,07	2.019,16	0,00	5.917,23	100.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	17.757,74	17.908,93	17.358,86	25.828,53	-12.312,92	15.632,05	8.852,26	12.280,07	431.854,46	89.526,56	69.061,52	-316.493,47	377.230,59	1.718.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.305.858,93	14.771.767,04	14.487.575,17	15.468.239,13	13.637.989,58	16.376.813,07	13.536.546,78	17.044.912,11	14.544.864,59	15.075.219,53	15.363.887,06	15.122.670,14	181.734.243,13	162.397.000,00
Cota-Parte do F.P.M.	3.403.894,39	2.162.235,76	1.741.699,93	2.343.625,07	3.106.297,51	4.631.729,53	3.377.638,45	4.427.227,59	2.967.477,64	3.102.273,01	3.728.504,98	3.224.577,68	38.217.181,75	39.700.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	2.548.529,24	2.920.834,76	2.795.422,72	2.955.954,36	3.365.183,27	2.994.726,29	3.218.236,24	2.810.017,02	3.990.398,99	3.844.481,17	3.378.920,44	3.822.439,64	38.625.133,14	34.100.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	368.141,85	306.388,81	279.335,45	268.924,89	216.005,62	196.111,53	483.350,21	3.706.577,72	663.364,22	702.833,96	803.517,63	619.399,68	8.413.748,57	7.800.000,00
Cota-Parte do I.T.R.	94.448,52	142.671,88	331.794,59	3.237.478,43	1.114.453,86	1.043.089,53	796.652,32	72.404,37	328.658,77	40.832,71	48.795,50	123.897,34	7.374.977,82	8.000.000,00
Outras Transferências Correntes	7.503.525,55	6.530.409,01	6.818.202,40	3.561.201,56	2.536.233,39	4.403.555,98	2.385.294,04	2.518.709,83	3.553.910,17	3.965.058,76	3.778.201,13	3.743.027,28	51.295.319,00	38.137.000,00
Transferências da LC 61/1989	17.744,40	20.521,89	24.105,19	27.587,43	30.240,57	31.805,24	35.031,82	28.658,07	34.026,92	34.127,42	32.986,08	0,00	318.832,83	350.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
Transferências do FUNDEB	2.989.574,98	2.888.707,13	2.507.014,89	3.071.467,39	3.269.575,36	3.075.795,07	3.240.353,70	3.481.319,51	3.017.137,88	3.388.012,50	3.794.781,29	3.589.330,32	37.491.050,02	34.200.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	240.044,38	157.107,52	188.789,75	191.018,62	140.852,86	170.606,18	122.144,51	123.526,88	167.787,67	138.032,32	148.162,90	162.431,50	1.951.482,89	3.638.000,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>1.395.072,16</b>	<b>1.495.066,28</b>	<b>1.415.223,45</b>	<b>2.251.407,03</b>	<b>2.230.927,30</b>	<b>2.265.805,90</b>	<b>1.580.731,18</b>	<b>2.594.849,22</b>	<b>1.965.580,39</b>	<b>1.826.648,28</b>	<b>2.016.102,80</b>	<b>2.150.384,27</b>	<b>23.178.798,26</b>	<b>21.517.091,50</b>
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	387.863,82	388.640,50	387.572,98	490.210,52	670.539,31	767.882,22	5.555,79	391.603,95	388.802,55	288.644,17	464.155,13	582.321,81	5.203.592,75	4.105.091,50
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	1.007.208,34	1.106.425,78	1.027.650,47	1.761.196,51	1.560.387,99	1.497.923,68	1.575.175,39	2.203.245,27	1.587.977,84	1.538.004,11	1.551.947,67	1.558.062,46	17.975.205,51	17.412.000,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>17.972.838,92</b>	<b>16.112.890,24</b>	<b>16.139.744,84</b>	<b>16.505.568,94</b>	<b>14.579.617,26</b>	<b>20.230.466,95</b>	<b>14.236.584,72</b>	<b>17.326.229,02</b>	<b>17.372.326,56</b>	<b>19.364.763,46</b>	<b>16.899.380,38</b>	<b>15.904.072,80</b>	<b>202.644.484,09</b>	<b>186.906.000,00</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV):	0,00	0,00	4.618,22	0,00	0,00	72.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	157.320,00	234.138,22	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV):</b>	<b>17.972.838,92</b>	<b>16.112.890,24</b>	<b>16.135.126,62</b>	<b>16.505.568,94</b>	<b>14.579.617,26</b>	<b>20.158.266,95</b>	<b>14.236.584,72</b>	<b>17.326.229,02</b>	<b>17.372.326,56</b>	<b>19.364.763,46</b>	<b>16.899.380,38</b>	<b>15.746.752,80</b>	<b>202.410.347,87</b>	<b>186.906.000,00</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI):	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI):</b>	<b>17.972.838,92</b>	<b>16.112.890,24</b>	<b>16.135.126,62</b>	<b>16.505.568,94</b>	<b>14.579.617,26</b>	<b>20.158.266,95</b>	<b>14.236.584,72</b>	<b>17.326.229,02</b>	<b>17.372.326,56</b>	<b>19.364.763,46</b>	<b>16.899.380,38</b>	<b>15.746.752,80</b>	<b>202.410.347,87</b>	<b>186.906.000,00</b>

FONTE:

Nova Andradina, 28/07/2021

José Gilberto Garcia  
Prefeito MunicipalEmerson Nartes de Matos  
Secretário M. Finanças e GestãoKamila Fernandes Pereira  
CRC MS-008360/O-4

Município de Nova Andradina - MS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO 2021/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS****FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)**

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2021 (b)
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	16.200.000,00	4.585.227,37
Receita de Contribuições dos Segurados	4.109.091,50	2.110.883,40
Ativo	4.057.091,50	2.082.732,42
Inativo	50.700,00	27.434,04
Pensionista	1.300,00	716,94
Receita de Contribuições Patronais	8.078.000,00	1.420.682,59
Ativo	8.078.000,00	1.420.682,59
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.000.000,00	47.314,28
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.000.000,00	47.314,28
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	3.012.908,50	1.006.347,10
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periód. para Amort. de Déficit Atuarial do RPPS(II)	3.012.908,50	1.006.347,10
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)</b>	<b>13.187.091,50</b>	<b>3.578.880,27</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2021 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2021 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2021 (f)
Benefícios	8.314.581,86	3.509.869,78	3.509.869,78	3.509.869,78
Aposentadorias	7.814.581,86	3.190.317,06	3.190.317,06	3.190.317,06
Pensões por Morte	500.000,00	319.552,72	319.552,72	319.552,72
Outras Despesas Previdenciárias	75.000,00	3.034,66	3.034,66	3.034,66
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/4

Município de Nova Andradina - MS

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2021/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2021 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2021 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2021 (f)
Demais Despesas Previdenciárias	75.000,00	3.034,66	3.034,66	3.034,66
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>8.389.581,88</b>	<b>3.512.904,44</b>	<b>3.512.904,44</b>	<b>3.512.904,44</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)*</b>	4.797.509,64	65.975,83	65.975,83	65.975,83
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
Valor	0,00			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
Valor	7.810.418,14			
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00			
Outros Aportes para o RPPS	0,00			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00			
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PERÍODO DE REFERÊNCIA			
	2021			
Caixa e equivalentes de caixa	0,00			
Investimentos e Aplicações	76.587.065,06			
Outros Bens e Direitos	0,00			

**ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS**

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2021 (b)
RECEITAS CORRENTES	1.300.000,00	1.326.233,80
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>	<b>1.300.000,00</b>	<b>1.326.233,80</b>

Continua 2/4

Município de Nova Andradina - MS

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2021/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2021 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2021 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2021 (f)
Despesas Correntes (XIII)	1.170.000,00	720.620,01	485.263,57	458.293,10
Pessoal e Encargos Sociais	386.000,00	228.108,27	228.108,27	228.108,27
Demais Despesas Correntes	784.000,00	492.511,74	257.155,30	230.184,83
Despesas de Capital (XIV)	130.000,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>	<b>1.300.000,00</b>	<b>720.620,01</b>	<b>485.263,57</b>	<b>458.293,10</b>
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)*</b>	<b>0,00</b>	<b>605.613,79</b>	<b>840.970,23</b>	<b>887.940,70</b>

**BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO**

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2021 (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2021 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2021 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2021 (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX)=(XVII-XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE:

Continua 3/4

Município de Nova Andradina - MS

Continuação 4/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2021/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Município de Nova Andradina - MS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO 2021/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L = (e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)					
<b>RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)</b>	28.160,87	172.580,70	168.984,28	-	31.737,29	1.213.148,62	13.047.880,49	7.050.024,46	6.528.173,99	1.023.411,07	6.709.444,05	6.741.181,34
<b>EXECUTIVO</b>	28.160,87	172.580,70	168.984,28	0,00	31.737,29	1.213.148,62	13.047.880,49	7.050.024,46	6.528.173,99	1.023.411,07	6.709.444,05	6.741.181,34
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	28.160,87	133.537,24	129.980,82	0,00	31.737,29	1.213.148,62	12.988.036,92	7.041.442,29	6.519.591,82	1.021.556,17	6.660.037,55	6.691.774,84
FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.425,43	582,78	582,78	0,00	3.862,65	3.862,65
GOVERNADORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.069,52	23.069,52	23.069,52	0,00	1.000,00	1.000,00
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRAD	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	413,12	511,00	413,12	413,12	0,00	511,00	511,00
SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SC	389,00	1.101,54	0,00	0,00	1.490,54	4.677,13	820.877,35	525.326,56	525.326,56	24.956,29	275.271,63	276.762,17
SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	184.402,03	2.150.560,55	1.155.388,97	1.155.388,97	58.319,62	1.123.253,99	1.123.253,99
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E ADMINI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.232,45	19.232,45	19.232,45	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	830,80	1.558,90	0,00	0,00	2.389,50	1.095,77	720.868,26	501.062,75	501.062,75	28.439,84	192.461,44	194.850,94
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	0,00	44.804,43	44.804,43	0,00	0,00	364.959,32	3.571.037,80	2.353.721,64	1.982.296,03	14.429,65	1.939.271,44	1.939.271,44
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	26.941,27	80.848,81	81.608,81	0,00	26.181,27	464.265,21	4.422.225,26	1.614.061,67	1.463.636,81	789.134,17	2.633.719,49	2.659.900,76
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	5.012,34	3.547,58	0,00	1.464,76	0,00	861.245,22	613.615,88	613.615,88	108.276,60	139.352,74	140.817,50
SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. IN	0,00	211,22	0,00	0,00	211,22	193.336,04	392.984,08	234.986,95	234.986,95	0,00	351.333,17	351.544,39
FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO INT.SOCIAL - FM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.406,50	0,00	0,00	0,00	49.406,50	49.406,50
SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.406,50	0,00	0,00	0,00	49.406,50	49.406,50
INSTITUTO DE PREV. SOCIAL SERV. MUN NOVA AND	0,00	39.023,46	39.023,46	0,00	0,00	0,00	10.437,07	8.582,17	8.582,17	1.854,90	0,00	0,00
INSTITUTO PREVIDENCIA NOVA ANDRADINA	0,00	39.023,46	39.023,46	0,00	0,00	0,00	10.437,07	8.582,17	8.582,17	1.854,90	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II):</b>	<b>28.160,87</b>	<b>172.580,70</b>	<b>168.984,28</b>	<b>0,00</b>	<b>31.737,29</b>	<b>1.213.148,62</b>	<b>13.047.880,49</b>	<b>7.050.024,46</b>	<b>6.528.173,99</b>	<b>1.023.411,07</b>	<b>6.709.444,05</b>	<b>6.741.181,34</b>

FONTE:

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO 2021/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>1- RECEITA DE IMPOSTOS</b>	<b>28.390.000,00</b>	<b>15.304.398,31</b>
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	8.570.000,00	6.237.697,93
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	4.750.000,00	1.942.178,98
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	10.370.000,00	5.050.145,08
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	4.700.000,00	2.074.376,32
<b>2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>87.509.500,00</b>	<b>50.236.893,80</b>
2.1- Cota-Parte FPM	37.149.500,00	20.827.699,56
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	36.700.000,00	20.827.699,56
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	449.500,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	34.100.000,00	21.054.482,50
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	350.000,00	164.828,31
2.4- Cota-Parte ITR	8.000.000,00	1.411.041,01
2.5- Cota-Parte IPVA	7.800.000,00	6.778.842,42
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	110.000,00	0,00
<b>3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>115.899.500,00</b>	<b>65.541.292,11</b>
<b>4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))</b>	<b>17.390.000,00</b>	<b>10.047.378,76</b>
<b>5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))</b>	<b>11.584.875,00</b>	<b>6.337.944,27</b>
<b>FUNDEB</b>		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>	<b>34.225.000,00</b>	<b>20.530.997,02</b>
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	34.225.000,00	20.530.997,02
6.1.1- Principal	34.200.000,00	20.508.915,20
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	25.000,00	22.081,82
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
<b>7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1</b>	<b>16.810.000,00</b>	<b>10.461.536,44</b>
<b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>		<b>VALOR</b>
<b>8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT</b>		<b>1.281.593,15</b>
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		1.281.593,15
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
<b>9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)</b>		<b>21.812.590,17</b>

Continua 1/3

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO 2021/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Continuação 2/3

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	24.256.046,57	11.297.533,34	11.071.746,70	11.031.432,44	-
10.1- Educação Infantil	2.611.000,00	1.258.143,07	1.231.740,80	1.231.740,80	-
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	-
10.1.2- Pré-escola	2.611.000,00	1.258.143,07	1.231.740,80	1.231.740,80	-
10.2- Ensino Fundamental	21.645.046,57	10.039.390,27	9.840.005,90	9.799.691,64	-
11- OUTRAS DESPESAS	11.255.546,58	5.772.992,72	4.680.381,06	4.680.381,06	-
11.1- Educação Infantil	5.721.750,00	3.300.120,78	2.278.877,22	2.278.877,22	-
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	-
11.1.2- Pré-escola	5.721.750,00	3.300.120,78	2.278.877,22	2.278.877,22	-
11.2- Ensino Fundamental	5.533.796,58	2.472.871,94	2.401.503,84	2.401.503,84	-
<b>12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)</b>	<b>35.511.593,15</b>	<b>17.070.526,06</b>	<b>15.752.127,76</b>	<b>15.711.813,50</b>	-

## INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (SEM DISP. DE
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	11.297.533,34	11.071.746,70	11.031.432,44	-	-
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos	17.070.526,06	15.752.127,76	15.711.813,50	-	-
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Complementação da União-VAAF	0,00	0,00	0,00	-	-
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Complementação da União-VAAT	0,00	0,00	0,00	-	-
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Complementação da União-VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	-	-
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Complementação da União-VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal<sup>2</sup>

	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	14.371.697,91	11.071.746,70	11.071.746,70	53,93
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)<sup>3</sup>

	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	2.053.099,70	4.778.869,26	4.778.869,26	23,28

INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)<sup>3</sup>

	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	1.281.593,15	0,00	0,00	0,00	1.281.593,15
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos	0,00	1.281.593,15	0,00	0,00	0,00	1.281.593,15
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Complementação da União (VAAF+VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.218.437,99	459.336,28	440.252,31	406.989,10	-
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	-
24.2- Pré-escola	1.218.437,99	459.336,28	440.252,31	406.989,10	-
25- ENSINO FUNDAMENTAL	15.301.562,01	6.749.153,90	3.649.439,72	3.623.624,47	-
<b>26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)</b>	<b>16.520.000,00</b>	<b>7.208.490,18</b>	<b>4.089.692,03</b>	<b>4.030.613,57</b>	-

## APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL

	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	19.841.819,79
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	10.461.536,44
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS <sup>4</sup> = (L14h)	-
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS <sup>4 e 7</sup>	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
<b>32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))</b>	<b>9.380.283,35</b>

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL<sup>2 e 5</sup>

	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	16.385.323,03	9.380.283,35	14,31

Continuação 2/3

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO 2021/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Continuação 3/3

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	3.350.000,00	1.012.364,25
35.1- Salário-Educação	2.050.000,00	626.515,29
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	980.000,00	304.280,80
35.4- PNATE	320.000,00	81.568,16
35.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	550.000,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
<b>40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)</b>	<b>3.900.000,00</b>	<b>1.012.364,25</b>

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	-
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	-
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	-
42- ENSINO FUNDAMENTAL	3.903.000,00	2.830.060,85	341.148,39	318.298,18	-
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	-
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	-
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	-
<b>46- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)</b>	<b>3.903.000,00</b>	<b>2.830.060,85</b>	<b>341.148,39</b>	<b>318.298,18</b>	<b>-</b>

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)</b>	<b>55.934.593,15</b>	<b>27.109.077,09</b>	<b>20.182.968,18</b>	<b>20.060.725,25</b>	<b>-</b>
47.1- Despesas Correntes	54.802.951,14	26.768.917,31	19.916.823,37	19.827.843,65	-
47.1.1- Pessoal Ativo	39.716.593,15	16.899.232,99	16.562.823,22	16.562.823,22	-
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	-
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	2.352.750,00	1.836.580,67	859.786,30	859.786,30	-
47.1.4- Outras Despesas Correntes	12.733.607,99	8.033.103,65	2.494.213,85	2.405.234,13	-
47.2- Despesas de Capital	1.131.642,01	340.159,78	266.144,81	232.881,60	-
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	-
47.2.2- Outras Despesas de Capital	1.108.642,01	317.159,78	266.144,81	232.881,60	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	1.283.987,05	0,00
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	20.530.997,02	626.515,29
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	15.042.486,44	0,00
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	6.772.497,63	626.515,29
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	6.772.497,63	626.515,29

Nova Andradina, 30/07/2021

José Gilberto Garcia  
Prefeito MunicipalEmerson Nantes de Matos  
Secretário M. Finanças e GestãoKamila Fernandes Pereira  
CRC MS-008360/O-4

## FONTE:

- <sup>1</sup>SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
- <sup>2</sup>Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- <sup>3</sup>Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020. "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
- <sup>4</sup>Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- <sup>5</sup>Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- <sup>6</sup>As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
- <sup>7</sup>Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
- <sup>8</sup>Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Município de Nova Andradina - MS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2021/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO' (I)</b>	<b>5.000.000,00</b>	<b>3.000.000,00</b>	<b>2.000.000,00</b>
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	20.106.074,00	9.525.847,56	10.580.226,44
Investimentos	17.971.174,00	8.017.285,72	9.953.888,28
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida	2.134.900,00	1.508.561,84	626.338,16
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):</b>	<b>20.106.074,00</b>	<b>9.525.847,56</b>	<b>10.580.226,44</b>
<b>RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)</b>	<b>15.106.074,00</b>	<b>6.525.847,56</b>	<b>8.580.226,44</b>

FONTE:

Município de Nova Andradina - MS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA**

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
2020 a 2095

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

## PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	c = ( a - b )	(d)="(d" exercício anterior) + (c)
2020	0,00	0,00	0,00	74.023.269,63
2021	19.934.350,76	7.087.700,25	12.846.650,51	86.869.920,14
2022	21.334.311,30	7.357.482,64	13.976.828,66	100.846.748,80
2023	22.695.158,79	9.409.614,59	13.285.544,20	114.132.293,00
2024	24.118.394,70	9.887.783,37	14.230.611,33	128.362.904,33
2025	25.497.174,55	10.882.650,30	14.614.524,25	142.977.428,58
2026	26.951.070,38	11.533.252,25	15.417.818,13	158.395.246,71
2027	28.394.490,97	12.530.906,28	15.863.584,69	174.258.831,40
2028	29.849.944,52	13.421.796,88	16.428.147,64	190.686.979,04
2029	31.353.489,27	14.261.371,33	17.092.117,94	207.779.096,98
2030	32.858.559,44	15.121.936,78	17.736.622,66	225.515.719,64
2031	34.269.654,90	16.413.845,36	17.855.809,54	243.371.529,18
2032	35.729.179,63	17.488.104,67	18.241.074,96	261.612.604,14
2033	37.210.784,24	18.476.228,95	18.734.555,29	280.347.159,43
2034	38.486.047,91	20.473.740,68	18.012.307,23	298.359.466,66
2035	39.059.178,63	25.016.804,72	14.042.373,91	312.401.840,57
2036	39.611.390,37	28.551.123,12	11.060.267,25	323.462.107,82
2037	40.722.083,42	29.305.833,58	11.416.249,84	334.878.357,66
2038	41.722.635,93	30.511.724,38	11.210.911,55	346.089.269,21
2039	42.809.366,44	31.315.488,08	11.493.878,36	357.583.147,57
2040	43.599.835,98	33.278.152,56	10.321.683,42	367.904.830,99
2041	43.783.612,91	36.618.674,44	7.164.938,47	375.069.769,46
2042	43.866.714,68	37.623.406,01	6.243.308,67	381.313.078,13
2043	43.907.740,45	38.463.172,93	5.444.567,52	386.757.645,65
2044	44.088.027,17	38.566.000,77	5.522.026,40	392.279.672,05
2045	44.210.215,34	38.796.216,79	5.413.998,55	397.693.670,60
2046	44.227.653,91	39.298.265,75	4.929.388,16	402.623.058,76
2047	44.335.591,30	39.300.330,11	5.035.261,19	407.658.319,95
2048	44.375.778,79	39.522.858,44	4.852.920,35	412.511.240,30
2049	44.483.192,06	39.364.570,24	5.118.621,82	417.629.862,12
2050	44.718.100,95	38.748.185,33	5.969.915,62	423.599.777,74
2051	45.077.655,90	37.802.552,36	7.275.103,54	430.874.881,28
2052	25.948.269,97	36.947.708,39	-10.999.438,42	419.875.442,86
2053	25.163.545,24	36.007.627,87	-10.844.082,63	409.031.360,23
2054	24.398.812,03	34.977.552,38	-10.578.740,35	398.452.619,88
2055	23.685.149,54	33.780.242,91	-10.095.093,37	388.357.526,51
2056	23.005.703,77	32.518.430,42	-9.512.726,65	378.844.799,86
2057	22.345.322,24	31.280.893,51	-8.935.571,27	369.909.228,59
2058	21.726.830,61	29.974.944,55	-8.248.113,94	361.661.114,65
2059	21.155.569,15	28.621.191,74	-7.465.622,59	354.195.492,06
2060	20.637.661,40	27.225.959,53	-6.588.298,13	347.607.193,93
2061	20.170.225,07	25.820.236,51	-5.650.011,44	341.957.182,49
2062	19.762.920,18	24.390.851,17	-4.627.930,99	337.329.251,50
2063	19.414.645,02	22.962.902,60	-3.548.257,58	333.780.993,92
2064	19.128.820,22	21.542.432,26	-2.413.612,04	331.367.381,88
2065	18.908.703,06	20.135.448,82	-1.226.745,76	330.140.636,12
2066	18.757.373,52	18.747.955,53	9.417,99	330.150.054,11
2067	18.677.711,27	17.385.980,03	1.291.731,24	331.441.785,35
2068	18.672.381,35	16.055.374,44	2.617.006,91	334.058.792,26
2069	18.743.823,18	14.761.518,63	3.982.304,55	338.041.096,81
2070	18.894.254,26	13.509.414,01	5.384.840,25	343.425.937,06

Município de Nova Andradina - MS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA**

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
2020 a 2095

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

## PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	c = ( a - b )	(d)=(“d” exercício anterior) + (c)
2071	19.125.702,81	12.303.880,28	6.821.822,53	350.247.759,59
2072	19.439.972,19	11.149.211,99	8.290.760,20	358.538.519,79
2073	19.838.665,07	10.049.072,19	9.789.592,88	368.328.112,67
2074	20.323.231,90	9.006.626,33	11.316.605,57	379.644.718,24
2075	20.895.032,87	8.024.665,22	12.870.367,65	392.515.085,89
2076	21.555.342,43	7.105.512,74	14.449.829,69	406.964.915,58
2077	22.305.367,50	6.250.792,13	16.054.575,37	423.019.490,95
2078	23.146.275,92	5.461.429,89	17.684.846,03	440.704.336,98
2079	24.079.228,48	4.737.713,04	19.341.515,44	460.045.852,42
2080	25.105.428,42	4.079.272,40	21.026.156,02	481.072.008,44
2081	26.226.158,80	3.485.053,98	22.741.104,82	503.813.113,26
2082	27.442.818,02	2.953.176,41	24.489.641,61	528.302.754,87
2083	28.756.971,36	2.480.986,50	26.275.984,86	554.578.739,73
2084	30.170.430,74	2.065.418,06	28.105.012,68	582.683.752,41
2085	31.685.293,55	1.703.301,76	29.981.991,79	612.665.744,20
2086	33.303.946,95	1.391.044,81	31.912.902,14	644.578.646,34
2087	35.029.083,86	1.124.394,75	33.904.689,11	678.483.335,45
2088	36.863.784,28	898.837,37	35.964.946,91	714.448.282,36
2089	38.811.558,86	709.866,89	38.101.691,97	752.549.974,33
2090	40.876.371,06	552.961,90	40.323.409,16	792.873.383,49
2091	43.062.665,48	423.881,76	42.638.783,72	835.512.167,21
2092	45.375.383,39	319.040,55	45.056.342,84	880.568.510,05
2093	47.819.956,19	235.368,76	47.584.587,43	928.153.097,48
2094	50.402.289,75	169.951,33	50.232.338,42	978.385.435,90
2095	53.128.781,71	119.924,69	53.008.857,02	1.031.394.292,92

Projeção atuarial elaborada em 31/12/2020 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

FONTE:

Município de Nova Andradina - MS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO 2021/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO (c) = (a-b)
<b>RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)</b>	300.000,00	387.580,09	-87.580,09
Receita de Alienação De Bens Móveis	50.000,00	0,00	50.000,00
Receita de Alienação De Bens Imóveis	250.000,00	384.261,94	-134.261,94
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	3.318,15	-3.318,15

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
<b>APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2020 (i)	Em 2021 (j) = (Ib - (II f + II g))	SALDO ATUAL (k) = (III i + III j)
<b>Valor(III)</b>	0,00		387.580,09

FONTE:

Município de NOVA ANDRADINA - MS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO 2021/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS						
			Até o Bimestre(b)	%(b/a)*100					
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	28.376.000,00	28.376.000,00	15.304.398,31	53,93					
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	8.570.000,00	8.570.000,00	6.237.697,93	72,79					
IPTU	6.700.000,00	6.700.000,00	4.917.898,54	73,40					
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e outros Encargos do IPTU	1.870.000,00	1.870.000,00	1.319.799,39	70,58					
Receita Resultante do Imposto Sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	4.750.000,00	4.750.000,00	1.942.178,98	40,89					
ITBI	4.750.000,00	4.750.000,00	1.942.178,98	40,89					
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00					
Receita Resultante do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	10.356.000,00	10.356.000,00	5.050.145,08	48,77					
ISS	10.080.000,00	10.080.000,00	4.924.103,07	48,85					
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e outros Encargos do ISS	276.000,00	276.000,00	126.042,01	45,67					
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	4.700.000,00	4.700.000,00	2.074.376,32	44,14					
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	86.950.000,00	86.950.000,00	50.236.893,80	57,78					
Cota-Parte FPM	36.700.000,00	36.700.000,00	20.827.699,56	56,75					
Cota-Parte ITR	8.000.000,00	8.000.000,00	1.411.041,01	17,64					
Cota-Parte IPVA	7.800.000,00	7.800.000,00	6.778.842,42	86,91					
Cota-Parte ICMS	34.100.000,00	34.100.000,00	21.054.482,50	61,74					
Cota-Parte IPI-Exportação	350.000,00	350.000,00	164.828,31	47,09					
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00					
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I + II</b>	<b>115.326.000,00</b>	<b>115.326.000,00</b>	<b>65.541.292,11</b>	<b>56,83</b>					
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c)*100	Até Bimestre (e)	% (e/c)*100	Até Bimestre (f)	% (f/c)*100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	27.435.400,00	27.776.500,00	14.867.253,25	53,52	10.222.431,37	36,80	9.864.538,64	35,51	-
Despesas Correntes	26.415.000,00	26.421.169,60	14.300.840,31	54,13	9.947.926,77	37,65	9.590.034,04	36,30	-
Despesas de Capital	1.020.400,00	1.355.330,40	566.412,94	41,79	274.504,60	20,25	274.504,60	20,25	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	5.800.000,00	5.843.500,00	5.012.500,00	85,78	3.557.500,00	60,88	3.557.500,00	60,88	-
Despesas Correntes	5.800.000,00	5.445.500,00	5.012.500,00	92,05	3.557.500,00	65,33	3.557.500,00	65,33	-
Despesas de Capital	0,00	398.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	509.000,00	95.000,00	44.824,22	47,18	33.948,20	35,73	33.948,20	35,73	-
Despesas Correntes	509.000,00	95.000,00	44.824,22	47,18	33.948,20	35,73	33.948,20	35,73	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-

Município de NOVA ANDRADINA - MS

Página 2/5

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2021/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c)*100	Até Bimestre (e)	% (e/c)*100	Até Bimestre (f)	% (f/c)*100	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	23.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	23.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>33.768.000,00</b>	<b>33.715.000,00</b>	<b>19.924.577,47</b>	<b>59,10</b>	<b>13.813.879,57</b>	<b>40,97</b>	<b>13.455.986,84</b>	<b>39,91</b>	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	19.924.577,47	13.813.879,57	13.455.986,84
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>19.924.577,47</b>	<b>13.813.879,57</b>	<b>13.455.986,84</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			9.831.193,82
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI) (d ou e) - XVII)	10.093.383,65	3.982.685,75	-
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	-	-
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b>	<b>30,40</b>	<b>21,08</b>	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) <sup>1</sup> (l = h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2020	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	-	-	-	-	-

Município de NOVA ANDRADINA - MS

Página 3/5

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2021/BIMESTRE MAIO - JUNHO

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO <sup>2</sup>	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total Inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Insc. Indevidamente no Exercício sem Disp. Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + p)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	1.052.302,69	0,00	1.052.302,69	951.507,70	100.794,99	87.709,12	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,90	-30,90
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)</b>										-30,90
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)</b>										-30,90
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)</b>										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a compensar (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a compensar (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	25.083.000,00	25.083.000,00	13.490.178,39	53,78
Proveniente da União - Fundo a Fundo	14.560.000,00	14.560.000,00	6.495.755,06	44,61
Proveniente dos Estados	10.523.000,00	10.523.000,00	6.994.423,33	66,47
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	151.000,00	151.000,00	7.227,71	4,79
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>25.234.000,00</b>	<b>25.234.000,00</b>	<b>13.497.406,10</b>	<b>53,49</b>

Município de NOVA ANDRADINA - MS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO 2021/BIMESTRE MAIO - JUNHO

**DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO**

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c)*100	Até Bimestre (e)	% (e/c)*100	Até Bimestre (f)	% (f/c)*100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	10.100.500,00	12.724.659,79	9.668.785,36	75,98	7.367.176,56	57,90	7.356.590,77	57,81	-
Despesas Correntes	8.848.500,00	11.413.847,74	9.023.202,55	79,05	7.367.176,56	64,55	7.356.590,77	64,45	-
Despesas de Capital	1.252.000,00	1.310.812,05	645.582,81	49,25	0,00	0,00	0,00	0,00	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	15.379.500,00	15.179.600,50	13.212.460,85	87,04	9.120.147,61	60,08	8.862.147,61	58,38	-
Despesas Correntes	15.379.500,00	15.179.600,50	13.212.460,85	87,04	9.120.147,61	60,08	8.862.147,61	58,38	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	451.000,00	321.000,00	134.472,63	41,89	108.003,75	33,65	108.003,75	33,65	-
Despesas Correntes	451.000,00	321.000,00	134.472,63	41,89	108.003,75	33,65	108.003,75	33,65	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	133.000,00	160.045,44	88.073,67	55,03	87.289,59	54,54	87.289,59	54,54	-
Despesas Correntes	133.000,00	160.045,44	88.073,67	55,03	87.289,59	54,54	87.289,59	54,54	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	680.000,00	818.300,00	414.419,37	50,64	404.025,29	49,37	404.025,29	49,37	-
Despesas Correntes	680.000,00	818.300,00	414.419,37	50,64	404.025,29	49,37	404.025,29	49,37	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	440.000,00	440.000,00	115.405,00	26,23	115.405,00	26,23	115.405,00	26,23	-
Despesas Correntes	440.000,00	440.000,00	115.405,00	26,23	115.405,00	26,23	115.405,00	26,23	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>27.184.000,00</b>	<b>29.643.605,73</b>	<b>23.633.616,88</b>	<b>79,73</b>	<b>17.202.047,80</b>	<b>58,03</b>	<b>16.933.462,01</b>	<b>57,12</b>	-

Município de NOVA ANDRADINA - MS

Página 5/5

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2021/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	37.535.900,00	40.501.159,79	24.536.038,61	60,58	17.589.607,93	43,43	17.221.129,41	42,52	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	21.179.500,00	21.023.100,50	18.224.960,85	86,69	12.677.647,61	60,30	12.419.647,61	59,08	-
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	960.000,00	416.000,00	179.296,85	43,10	141.951,95	34,12	141.951,95	34,12	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	133.000,00	160.045,44	88.073,67	55,03	87.289,59	54,54	87.289,59	54,54	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	680.000,00	818.300,00	414.419,37	50,64	404.025,29	49,37	404.025,29	49,37	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	440.000,00	440.000,00	115.405,00	26,23	115.405,00	26,23	115.405,00	26,23	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	23.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>60.952.000,00</b>	<b>63.358.605,73</b>	<b>43.558.194,35</b>	<b>68,75</b>	<b>31.015.927,37</b>	<b>48,95</b>	<b>30.389.448,85</b>	<b>47,96</b>	-
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes <sup>3</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS(XLVIII)</b>	<b>60.952.000,00</b>	<b>63.358.605,73</b>	<b>43.558.194,35</b>	<b>68,75</b>	<b>31.015.927,37</b>	<b>48,95</b>	<b>30.389.448,85</b>	<b>47,96</b>	-

FONTE:

<sup>1</sup> Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

<sup>2</sup> Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

<sup>3</sup> Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Município de Nova Andradina - MS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO 2021/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2021		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	

NADA A DECLARAR

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
-----------------	--------------------	--------------------	------	------	------	------	------	------	------	------	------

NADA A DECLARAR

FONTE:

Nova Andradina, 28/07/2021

Município de Nova Andradina - MS  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A JUNHO 2021/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
<b>RECEITAS</b>				
Previsão Inicial				211.500.000,00
Previsão Atualizada				211.500.000,00
Receitas Realizadas				111.603.316,07
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				2.220.411,56
<b>DESPESAS</b>				
Dotação Inicial				211.500.000,00
Dotação Atualizada				216.463.386,65
Despesas Empenhadas				126.242.537,04
Despesas Liquidadas				85.129.265,43
Despesas pagas				83.926.360,23
Superavit Orçamentário				26.474.050,64
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO</b>		<b>Até o Bimestre</b>		
Despesas Empenhadas				126.242.537,04
Despesas Liquidadas				85.129.265,43
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>		<b>Até o Bimestre</b>		
Receita Corrente Líquida				202.644.484,09
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				202.410.347,87
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				202.410.347,87
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>		<b>Até o Bimestre</b>		
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>				
Receitas Previdenciárias Realizadas				3.578.880,27
Despesas Previdenciárias Empenhadas				3.512.904,44
Despesas Previdenciárias Liquidadas				3.512.904,44
Resultado Previdenciário				65.975,83
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO</b>				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
<b>RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO</b>		<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado até o Bimestre (b)</b>	<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	19.277.916,64	0,00
Resultado Primário - Acima da Linha		0,00	19.037.052,80	0,00
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento até o Bimestre</b>	<b>Pagamento até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Pagar</b>
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	14.261.029,11	1.023.411,07	6.528.173,99	6.709.444,05
EXECUTIVO	14.261.029,11	1.023.411,07	6.528.173,99	6.709.444,05
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	200.721,57	0,00	168.984,28	31.737,29
EXECUTIVO	200.721,57	0,00	168.984,28	31.737,29
<b>TOTAL:</b>	<b>14.461.750,68</b>	<b>1.023.411,07</b>	<b>6.697.158,27</b>	<b>6.741.181,34</b>

Continua 1/2

Município de Nova Andradina - MS

Continuação 2/2

**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2021/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$ 1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	9.380.283,35	25%	14,31	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	11.071.746,70	70%	53,93	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)		3.000.000,00	2.000.000,00	
DESPESAS DE CAPITAL		9.525.847,56	10.580.226,44	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2021	2031	2041	2056
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	19.934.350,76	34.269.654,90	43.783.612,91	23.005.703,77
Despesas Previdenciárias	7.087.700,25	16.413.845,36	36.618.674,44	32.518.430,42
Resultado Previdenciário	12.846.650,51	17.855.809,54	7.164.938,47	-9.512.726,65
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		387.580,09	-87.580,09	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	13.813.879,57	15,00	21,08	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor apurado no exercício corrente		
Total das despesas/RCL (%)		0,00		

## FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Município de Nova Andradina - MS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO 2021/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	191.015.091,50	103.210.790,64
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	32.361.000,00	16.978.137,48
I.P.T.U.	8.570.000,00	6.237.697,93
I.S.S.	10.370.000,00	5.050.145,08
I.T.B.I.	4.750.000,00	1.942.178,98
I.R.R.F.	4.700.000,00	2.074.376,32
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.971.000,00	1.673.739,17
Contribuições	8.209.091,50	4.398.451,18
Receita Patrimonial	1.818.000,00	300.978,63
Aplicações Financeiras(II)	1.718.000,00	295.061,40
Outras Receitas Patrimoniais	100.000,00	5.917,23
Transferências Correntes	144.985.000,00	80.673.587,47
Cota-Parte do FPM	32.360.000,00	16.662.159,81
Cota-Parte do ICMS	27.280.000,00	16.843.586,12
Cota-Parte do IPVA	6.240.000,00	5.423.073,95
Cota-Parte do ITR	6.400.000,00	1.128.832,87
Transferências da LC 87/1996	88.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	280.000,00	164.828,31
Transferências do FUNDEB	34.200.000,00	20.508.915,20
Outras Transferências Correntes	38.137.000,00	19.942.191,21
Demais Receitas Correntes	3.642.000,00	859.635,88
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	3.642.000,00	859.635,88
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	189.297.091,50	102.915.729,24
RECEITAS DE CAPITAL (V)	8.094.000,00	4.635.812,24
Operação de Crédito(VI)	5.000.000,00	3.000.000,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	250.000,00	380.812,24
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	250.000,00	384.261,94
Transferências de Capital	2.794.000,00	1.255.000,00

Continua 1/4

Município de Nova Andradina - MS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO 2021/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Continuação 2/4

ACIMA DA LINHA		
<u>RECEITAS PRIMÁRIAS</u>	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021
		RECEITAS REALIZADAS(a)
Convênios	331.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	2.463.000,00	1.255.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.094.000,00	1.639.261,94
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)</b>	<b>192.391.091,50</b>	<b>104.554.991,18</b>

<u>DESPESAS PRIMÁRIAS</u>	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	176.480.565,85	112.245.421,45	78.509.530,78	77.527.807,20	124.179,85	2.796.362,22	2.786.394,87
Pessoal e Encargos Sociais	94.556.262,83	46.530.218,10	43.930.844,51	43.845.343,10	13.875,60	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	205.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	81.719.303,02	65.715.203,35	34.578.686,27	33.682.464,10	110.304,25	2.796.362,22	2.786.394,87
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	81.719.303,02	65.715.203,35	34.578.686,27	33.682.464,10	110.304,25	2.796.362,22	2.786.394,87
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	176.275.565,85	112.245.421,45	78.509.530,78	77.527.807,20	124.179,85	2.796.362,22	2.786.394,87
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	20.020.074,00	9.525.847,56	2.691.874,86	2.658.611,65	44.804,43	4.253.662,24	3.741.779,12
Investimentos	17.971.174,00	8.017.285,72	1.326.236,12	1.292.972,91	44.804,43	4.253.662,24	3.741.779,12
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	2.048.900,00	1.508.561,84	1.365.638,74	1.365.638,74	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	17.971.174,00	8.017.285,72	1.326.236,12	1.292.972,91	44.804,43	4.253.662,24	3.741.779,12
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	199.107,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/4

Município de Nova Andradina - MS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO 2021/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Continuação 3/4

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
<b>DESPA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)</b>	<b>194.445.846,89</b>	<b>120.262.707,17</b>	<b>79.835.766,90</b>	<b>78.820.780,11</b>	<b>168.984,28</b>	<b>7.050.024,46</b>	<b>6.528.173,99</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]</b>		<b>19.037.052,80</b>					
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	4.066.418,14						
<b>JUROS NOMINAIS</b>	<b>Até o Bimestre/2021</b>						
	<b>VALOR INCORRIDO</b>						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	247.747,12						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	6.883,28						
<b>RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)</b>	<b>19.277.916,64</b>						
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	4.846.418,14						
<b>ABAIXO DA LINHA</b>							
<b>CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL</b>	<b>SALDO</b>						
	<b>Em 31 Dez 2020(a)</b>			<b>Até o Bimestre/2021(b)</b>			
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	20.489.767,06			22.131.011,60			
DEDUÇÕES (XXIX)	33.071.994,38			52.399.916,84			
Disponibilidade de Caixa	33.071.994,38			52.399.916,84			
Disponibilidade de Caixa Bruta	33.233.692,49			54.129.439,33			
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	161.698,11			1.729.522,49			
Demais Haveres Financeiros	0,00			0,00			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-12.582.227,32			-30.268.905,24			
<b>RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)</b>	<b>17.686.677,92</b>						
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	<b>Até o Bimestre/2021</b>						
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-1.567.824,38						
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00						

Continua 3/4

Município de Nova Andradina - MS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO 2021/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Continuação 4/4

<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	<b>Até o Bimestre/2021</b>
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-1.567.824,38
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
<b>RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>19.254.502,30</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)</b>	<b>19.013.638,46</b>
<b><u>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</u></b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.220.411,56
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.220.411,56
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	7.810.418,14

Município de Nova Andradina - MS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO 2021/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO (c) = (a-b)
<b>RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)</b>	300.000,00	384.130,39	-84.130,39
Receita de Alienação De Bens Móveis	50.000,00	0,00	50.000,00
Receita de Alienação De Bens Móveis	250.000,00	380.812,24	-130.812,24
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	3.318,15	-3.318,15

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
<b>APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2020 (i)	Em 2021 (j) = (Ib - (II f + II g))	SALDO ATUAL (k) = (III i + III j)
<b>Valor(III)</b>	0,00	387.580,09	387.580,09

FONTE:

**Mato Grosso do Sul**

Betha Sistemas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Demonstrativo dos Tributos e Contribuições Arrecadados - Junho de 2021

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Código	Espécie	Recebido	
		No Mês	Até o Mês
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	IRRF - Trabalho - Principal - Ordinário	263.403,00	1.488.236,88
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Ordinár	77.828,66	586.139,44
1.1.1.8.01.1.1.01.01.00	Imposto Predial - Ordinário	217.357,32	3.210.893,33
1.1.1.8.01.1.1.02.01.00	Imposto Territorial - Ordinário	109.579,19	1.707.005,21
1.1.1.8.01.1.2.01.00.00	IPTU - Principal - Multas e Juros - Ordinário	2.794,24	9.021,85
1.1.1.8.01.1.3.01.01.00	IPTU Predial - Dívida Ativa Ordinário	83.111,81	563.385,45
1.1.1.8.01.1.3.02.01.00	IPTU Territorial - Dívida Ativa Ordinário	55.455,18	365.303,74
1.1.1.8.01.1.4.01.00.00	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - Ordinário	59.862,81	382.088,35
1.1.1.8.01.4.1.01.01.00	ITBI - Rural Ordinário	120.156,16	1.286.682,04
1.1.1.8.01.4.1.02.01.00	ITBI - Urbano Ordinário	94.877,54	655.496,94
1.1.1.8.02.3.1.01.01.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	741.886,59	4.685.341,30
1.1.1.8.02.3.1.01.02.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.029,36	14.412,52
1.1.1.8.02.3.1.01.03.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	617,60	8.647,53
1.1.1.8.02.3.1.02.01.00	Imposto sobre Serviços e Construção - Ordiná	61.897,50	215.572,52
1.1.1.8.02.3.1.03.01.00	Imposto sobre Serviços Autonomos - Ordinária	0,00	129,20
1.1.1.8.02.3.2.01.00.00	ISSQN - Principal - Multas e Juros - Ordinário	4.031,17	40.609,74
1.1.1.8.02.3.3.01.01.00	ISS Empresas - Dívida Ativa Ordinário	5.177,86	34.718,28
1.1.1.8.02.3.3.03.01.00	ISS Construção - Dívida Ativa Ordinário	4.969,98	28.361,72
1.1.1.8.02.3.4.01.00.00	ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros - Ordinário	3.639,96	22.352,27
1.1.2.1.01.1.1.18.00.00	Taxa Averbação de Imóveis	641,55	4.450,50
1.1.2.1.01.1.2.01.00.00	Juros e Multas de Outras Receitas	1.103,68	16.156,76
1.1.2.1.01.1.3.01.00.00	Dívida Ativa de Outras Receitas	6.475,91	102.097,26
1.1.2.1.01.1.3.02.00.00	Dívida Ativa de Multas e Juros de Outras Receit	4.242,52	48.229,00
1.1.2.8.01.9.1.03.00.00	Taxa de Serviço de Inspeção Municipal	729,36	5.322,88
1.1.2.8.01.9.1.04.00.00	Taxa de Fiscalização de Vig. Sanitária	2.943,09	195.971,78
1.1.2.8.01.9.1.05.00.00	Taxa Funcionamento Estab. Comercial/Ind./Pres	8.762,07	189.388,86
1.1.2.8.01.9.1.07.00.00	Taxa Alvará de Construção	9.344,75	43.133,38
1.1.2.8.01.9.1.08.00.00	Taxa Habite-se	15.792,79	112.747,38
1.1.2.8.01.9.1.09.00.00	Taxa Uso de Solo - Taxista	0,00	4.503,84
1.1.2.8.01.9.1.10.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Ou	953,28	6.351,25
1.1.2.8.01.9.1.11.00.00	Taxa de Uso de Solo - Diversos	2.519,09	13.724,65
1.1.2.8.01.9.1.12.00.00	Taxa Embarque Terminal Rodoviário	3.330,44	20.825,80
1.1.2.8.01.9.1.14.00.00	Taxa Uso de Solo - Moto Taxi	68,24	533,63
1.1.2.8.02.9.1.19.00.00	Taxa Certificação de Numeração	508,65	3.300,68
1.1.2.8.02.9.1.20.00.00	Taxa Certidão Negativa	723,45	5.665,55
1.1.2.8.02.9.1.21.00.00	Taxa Serviços Diversos	5.782,15	46.291,72
1.1.2.8.02.9.1.22.00.00	Taxa Corte de Asfalto	177,45	1.191,95
1.1.2.8.02.9.1.24.00.00	Taxa Licença Ambiental	1.978,96	34.665,92
1.1.2.8.02.9.1.25.00.00	Taxa de Tratamento de Lixo - LC 229/2018	130.791,91	808.865,65
1.1.3.8.04.1.1.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Ot	1.164,31	10.320,73
1.2.1.8.01.1.1.01.00.00	Contribuição do servidor ativo civil para RPPS -	550.484,24	2.006.936,15
1.2.1.8.01.1.1.02.00.00	Contribuição do servidor ativo Civil para o RPPS	34.750,73	56.883,42
1.2.1.8.01.1.1.03.00.00	Contribuição do servidor ativo Civil para o RPPS	1.691,99	18.912,85
1.2.1.8.01.2.1.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal	5.261,02	27.434,04
1.2.1.8.01.3.1.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	133,83	716,94
1.2.4.0.00.1.1.01.00.00	COSIP- Contrib.p/ Custeio do Serv.de Ilumin. Pl	387.817,51	2.287.567,78
7.2.1.8.03.1.1.01.00.00	Contribuição Patronal de serv. Ativo para RPPS	268.430,58	1.347.365,69
7.2.1.8.03.1.1.02.00.00	Contribuição Patronal de serv. Ativo para RPPS	28.438,15	48.136,86
7.2.1.8.03.1.1.03.00.00	Contribuição Patronal de serv. Ativo para RPPS	2.726,13	24.909,47
7.2.1.8.03.1.1.04.00.00	Contribuição Patronal de serv. Ativo para RPPS	104.510,85	1.326.233,80
7.2.1.8.03.1.2.00.00.00	Contribuição Patronal de serv. Ativo para RPPS - I	0,00	270,57
Total:		3.489.954,61	24.123.505,05